

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2017-019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2017015

Aos vinte e dois dias do mês de maio de 2017, o Município de NOVO REPARTIMENTO, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2017-019**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

de preços para eventual aquisição de materiais de construção, ferramentas, materiais elétricos e hidráulico para atender O Predio da Prefeitura Municipal, Vilas e Distritos, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Secretarias do Municipio de Novo Repartimento - PA.

Empresa: CNH MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP; C.N.P.J. nº 13.921.215/0001-97, estabelecida à RUA BRASÍLIA, QUADRA 32 Nº 30, VILA TUCURUI, Novo Repartimento PA, (94) 99132-2853, representada neste ato pelo Sr(a). ERINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 573.442.212-68.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AREIA PARA LEVANTE E REBOCO	METRO CÚBICO	6,296.00	79,660	501.539,35
00211	AREIA LAVADA	METRO CÚBICO	106.00	79,810	8.459,86
00763	AREIA TIPO FINA Lavada, para construção.	METRO CÚBICO	13,000.00	95,000	1.235.000,00
00764	AREIA TIPO GROSSA Lavada, para construção.	METRO CÚBICO	13,000.00	95,000	1.235.000,00
00945	CAL PACOTE C/5KG UNIDADE: PACOTE DE 5KG	UNIDADE	252.00	6,520	1.643,04
00015	CIMENTO 50KG	UNIDADE	10,647.00	31,000	330.057,00
00777	CAL	QUILO	30,000.00	1,320	39.600,00
00004	ARGAMASSA EM PACOTE 20KG	PACOTE	623.00	12,000	7.476,00
00016	CERAMICA 43X43	METRO QUADRA	1,600.00	18,000	28.800,00
00117	REJUNTE 1KG	PACOTE	1,120.00	5,520	6.182,40
00228	CERAMICA 47 X 47	METRO	680.00	18,000	12.240,00
00070	FORRO PVC 8MMX20CM EM PVC 8mmX20cmX6mt Branco	METRO QUADRA	670.00	12,700	8.509,00
00203	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 X 4 MM	UNIDADE	3,160.00	15,300	48.348,00
00084	TELHA PLAN	UNIDADE	71,300.00	0,720	51.336,00
00281	TIJOLOS 8 FUROS MEDIDAS: 9 X 19 X 19	UNIDADE	11,700.00	0,410	4.797,00
00914	FORRO PVC 8MM X 20 CM BRANCO 6 MTS	UNIDADE	10.00	12,600	126,00
00077	TIJOLO 8 FUROS	MILHEIRO	336.00	410,000	137.760,00
00085	TELHA DE AMIANTO 0,50X2,44	UNIDADE	500.00	15,300	7.650,00
00121	RODA FORRO	METRO	200.00	1,870	374,00
00204	TELHA DE CONCRETO 420mmX330mm	MILHEIRO	30.00	1.970,000	59.100,00

AVENIDA GIRASSOIS

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO



00605	ABAFADOR DE RUÍDO Circum-auricular, de proteção externa nas orelhas, para ser acoplado a capacete conchas individuais de formato oval, em plástico rígido, montado em uma peça plástica e ligadas por uma haste plástica, com suporte para serem encaixadas na fenda (slot) dos capacetes, conchas preenchidas por espuma macia com altura regulável, possui uma espuma interna para atenuação do ruído, que pode ser lavada e substituível quando danificada. Aprovado e testado segundo a Normas ABNT.NBR.8221/1983 E ANSI.Z87.1/1989 Atenuação NRR/RC de 19 dB Testado e aprovado pela Fundacentro e LVA-UFSC/SC através dos Laudos 519/99-A, 003-2/99 E 004-2/99.NRRsf 21dB.	UNIDADE	100.00	25,000	2.500,00
00633	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA EM PVC 32 MM X 1 POL EGADAS Uso rede hidráulica, em PVC, 32 mm x 1 polegada, extremidades lisa e rosqueável.	UNIDADE	150.00	2,500	375,00
00632	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA EM PVC 25 MM Uso rede hidráulica em PVC, 25 mm, para tubo 3/4 polegada, LR.	UNIDADE	200.00	1,000	200,00
00631	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA EM PVC 20 MM X 1/2 P OLEGADAS Uso rede hidráulica, em PVC, 20 mm x 1/2 polegadas, LR, para água.	UNIDADE	50.00	1,000	50,00
00635	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA CURTO 50 MM X 1 1/2 Uso rede hidráulica curto 50 mm x 1 1/2, PVC, extremidade encaixe em rosca.	UNIDADE	100.00	4,000	400,00
00154	MANGUEIRA PARA JARDIM Em borracha, alta pressão, 1/2 polegada, com esguincho e adaptador para torneira de 1/2 polegada, medindo 50 metros..	UNIDADE	20.00	52,000	1.040,00
00139	ADAPTADOR FLANGE 25MM Adaptador Soldável com Flange Anel para Caixa D'Água 25mm	UNIDADE	110.00	7,700	847,00
00208	ADAPTADOR FLANGE 50MM Adaptador Soldável com Flange Anel 50mm	UNIDADE	119.00	13,500	1.606,50
00207	ADAPTADOR SOLDAVEL 25X3/4	UNIDADE	140.00	1,000	140,00
00639	ANEL DE VEDAÇÃO	UNIDADE	100.00	8,000	800,00
00019	CAIXA DÁGUA 1000 LTS	UNIDADE	66.00	280,000	18.480,00
00296	CAIXA DÁGUA 500 LT	UNIDADE	10.00	190,000	1.900,00
00044	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA	UNIDADE	396.00	25,000	9.900,00
00391	COLA PVC 75G	UNIDADE	20.00	5,000	100,00
00144	JOELHO ESGOTO 100mm	UNIDADE	198.00	4,500	891,00
00683	JOELHO ESGOTO 40mm	UNIDADE	150.00	1,500	225,00
00145	JOELHO ESGOTO 50mm	UNIDADE	220.00	2,000	440,00
00387	JOELHO SOLDAVEL 25mm	UNIDADE	150.00	1,000	150,00
00865	JOELHO SOLDAVEL 40mm	UNIDADE	100.00	2,800	280,00
00248	JOELHO SOLDAVEL 50mm	UNIDADE	60.00	3,500	210,00
00701	LUVA ESGOTO 40mm	UNIDADE	100.00	1,000	100,00
00702	LUVA ESGOTO 50mm	UNIDADE	100.00	2,000	200,00
00151	LUVA SOLDAVEL 25mm	UNIDADE	200.00	1,000	200,00
00867	LUVA SOLDAVEL 32mm	UNIDADE	50.00	2,000	100,00
00099	MANGUEIRA PRETA 3/4	METRO	8,000.00	1,100	8.800,00
00267	MANGUEIRA PRETA 1"	METRO	2,800.00	1,600	4.480,00
00734	REGISTRO PRESSAO 3/4 INOX	UNIDADE	40.00	20,000	800,00
00142	SIFAO UNIVERSAL SANFONADO BR PLASTICO 38 X 50mm	UNIDADE	156.00	6,000	936,00
00743	TE ESGOTO 100mm	UNIDADE	50.00	8,000	400,00
00309	TE ESGOTO 50mm	UNIDADE	120.00	4,000	480,00
00160	TE SOLDAVEL 25mm	UNIDADE	120.00	1,000	120,00
00163	VEDA ROSCA	UNIDADE	100.00	2,000	200,00
00707	MANGUEIRA 1,5 POLEGADAS	METRO	200.00	1,500	300,00
00686	JOELHO ESGOTO 200MM	UNIDADE	10.00	78,000	780,00
00334	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO C/TAMPA 2000LT	UNIDADE	2.00	890,000	1.780,00
00940	REGADOR PLASTICO 5 LITROS COR AZUL	UNIDADE	6.00	15,000	90,00
00330	ASPIRADOR P5 COM ROSCA EXTERNA DE 1/2"	UNIDADE	100.00	15,000	1.500,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO



Desenvolvido para criar uma precipitação suave, uniformemente distribuída, molhando as plantas sem provocar erosão no solo, não respingando terra e sem provocar danos nas folhas, o que reduz consideravelmente as perdas por contaminações e doenças, mantendo o aspecto desejado das plantas irrigadas com esse aspersor.

00854	UNIÃO INTERNA CANO DE 25MM	UNIDADE	50.00	0,800	40,00
00140	ADAPTADOR FLANGES 60MM	UNIDADE	86.00	20,000	1.720,00
	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES, PARA CAIXA D'ÁGUA.				
00634	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA CURTO 40 MM	UNIDADE	100.00	4,000	400,00
	Uso rede hidráulica curto 40 mm, PVC, extremidade encaixe em rosca.				
00636	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA CURTO 60 MM	UNIDADE	100.00	4,500	450,00
	Uso rede hidráulica curto 60 mm, PVC, extremidade encaixe em rosca.				
00637	ADESIVO PVC BSNAGA 75G	UNIDADE	300.00	4,000	1.200,00
00638	ADESICO PVC FRASCO 175G	UNIDADE	50.00	11,000	550,00
00641	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2	UNIDADE	30.00	17,000	510,00
	em PVC, de 1/2 polegadas. Deverá trazer dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
00642	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4	UNIDADE	10.00	17,000	170,00
	em PVC, de 3/4 polegadas. Deverá trazer dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
00643	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1	UNIDADE	10.00	26,000	260,00
	em PVC, de 1 polegadas. Deverá trazer dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
00644	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 40X25MM	UNIDADE	50.00	3,000	150,00
00645	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50X25MM	UNIDADE	50.00	3,000	150,00
00646	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50X32MM	UNIDADE	50.00	5,000	250,00
00647	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 6X50MM	UNIDADE	50.00	8,000	400,00
00648	CABEÇOTE DE TORNEIRA MVS	UNIDADE	50.00	28,000	1.400,00
00649	CABEÇOTE DE REGISTRO MVS	UNIDADE	150.00	18,000	2.700,00
00650	CABEÇOTE DE REGISTRO MVS DUPLO COMANDO	UNIDADE	100.00	27,500	2.750,00
00651	CABEÇOTE TORNEIRA VED	UNIDADE	100.00	15,000	1.500,00
00652	CAIXA SINFONADA 150X150X50	UNIDADE	10.00	14,000	140,00
	CAIXA SINFONADA QUADRADA COM GRELHA E PORTA GRELHA.				
00345	MANGUEIRA CRISTAL 25mmX50mt	ROLO	30.00	135,000	4.050,00
	Rolo de Mangueira PVC Cristal 34 Pol x 25mm com 50 Metros				
00352	REGADOR PLÁSTICO 10 LITROS	UNIDADE	20.00	17,000	340,00
00357	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 60MM	UNIDADE	6.00	45,000	270,00
00358	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 60X25MM	UNIDADE	6.00	4,000	24,00
00361	REGISTRO DE ESFERA 25MM	UNIDADE	25.00	6,000	150,00
00362	CABO T COM ENCAIXE DE 1/2 POL	UNIDADE	1.00	67,500	67,50
00388	TE SOLDAVEL COM ROSCA 25mm	UNIDADE	50.00	2,500	125,00
00146	JOELHO C/ ROSCA 25mm	UNIDADE	150.00	1,800	270,00
00389	CAP SOLDÁVEL 25mm	UNIDADE	250.00	1,000	250,00
00855	UNIÃO INTERNA PARA CANO DE 32MM	UNIDADE	50.00	1,500	75,00
00858	COLA PARA CANO (PEQUENA)	UNIDADE	50.00	2,000	100,00
00860	REDUÇÃO SOLDAVEL DE 40 PARA 32MM	UNIDADE	70.00	1,800	126,00
00861	REDUÇÃO SOLDAVEL DE 40 PARA 25MM	UNIDADE	15.00	3,000	45,00
00862	REDUÇÃO SOLDAVEL DE 40 PARA 20MM	UNIDADE	50.00	1,800	90,00
00863	REDUÇÃO SOLDAVEL DE 32 PARA 25MM	UNIDADE	50.00	0,700	35,00
00864	REDUÇÃO SOLDAVEL DE 32 PARA 20MM	UNIDADE	50.00	3,800	190,00
00155	REDUÇÃO SOLDAVEL 25 PARA 20MM	UNIDADE	110.00	0,400	44,00
00866	JOELHO SOLDAVEL DE 32MM	UNIDADE	100.00	1,500	150,00
00868	LUVA SOLDAVEL 40MM	UNIDADE	100.00	3,000	300,00
00869	MANGUEIRA PRETA DE 25MM	METRO	500.00	1,250	625,00
00870	MANGUEIRA PRETA DE 20MM	METRO	500.00	1,000	500,00
00871	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL DE 25MM	UNIDADE	50.00	6,000	300,00
00872	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL DE 32MM	UNIDADE	50.00	10,000	500,00
00873	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL DE 40MM	UNIDADE	50.00	15,000	750,00
00876	UNIÃO SOLDAVEL DE 40MM	UNIDADE	50.00	11,000	550,00
00877	UNIÃO SOLDAVEL DE 32 MM	UNIDADE	50.00	7,000	350,00
00878	UNIÃO SOLDAVEL 25MM	UNIDADE	50.00	4,000	200,00

AVENIDA GIRASSOIS

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO



00662	CAP SOLDÁVEL 20MM	UNIDADE	200.00	0,700	140,00
00663	CAP SOLDÁVEL 32MM	UNIDADE	30.00	1,500	45,00
00664	CAP SOLDÁVEL 40MM	UNIDADE	30.00	2,000	60,00
00665	CAP SOLDÁVEL 50MM	UNIDADE	30.00	4,000	120,00
00666	CAP SOLDÁVEL 60MM	UNIDADE	30.00	5,000	150,00
00667	CURVA LONGA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 20MM	UNIDADE	20.00	1,000	20,00
00668	CURVA LONGA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 25MM	UNIDADE	20.00	2,000	40,00
00669	CURVA LONGA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 32MM	UNIDADE	20.00	3,000	60,00
00670	CURVA LONGA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 40MM	UNIDADE	20.00	7,000	140,00
00671	CURVA LONGA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 50MM	UNIDADE	30.00	7,000	210,00
00672	CURVA LONGA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 60MM	UNIDADE	30.00	17,000	510,00
00676	JOELHO LR 20MM	UNIDADE	200.00	1,000	200,00
00677	JOELHO LR 25MM	UNIDADE	200.00	1,500	300,00
00148	JOELHO LL 20MM	UNIDADE	365.00	0,600	219,00
00076	JOELHO LL 25MM	UNIDADE	465.00	0,800	372,00
00678	JOELHO LL 32MM	UNIDADE	50.00	1,500	75,00
00679	JOELHO LL 40MM	UNIDADE	50.00	2,800	140,00
00680	JOELHO LL 50MM	UNIDADE	50.00	3,500	175,00
00681	JOELHO LL 60MM	UNIDADE	50.00	10,000	500,00
00682	JOELHO LL 75MM	UNIDADE	20.00	38,000	760,00
00684	JOELHO ESGOTO 75MM	UNIDADE	50.00	4,000	200,00
00685	JOELHO ESGOTO 150MM	UNIDADE	50.00	22,000	1.100,00
00150	LUVA SOLDÁVEL LL 20MM	UNIDADE	400.00	0,600	240,00
00898	REDUÇÃO SOLDAVEL 50/25	UNIDADE	20.00	2,800	56,00
00899	REPARO DE VASO ACOPLADO	UNIDADE	100.00	60,000	6.000,00
00687	LUVA SOLDÁVEL LL 25MM	UNIDADE	300.00	1,000	300,00
00724	REGISTRO SOLDAVEL DE 50MM	UNIDADE	60.00	18,000	1.080,00
00688	LUVA SOLDÁVEL LL 32MM	UNIDADE	100.00	2,000	200,00
00722	REGISTRO SOLDAVEL DE 40 MM	UNIDADE	30.00	15,000	450,00
00158	REGISTRO SOLDAVEL DE 25MM	UNIDADE	170.00	6,000	1.020,00
00689	LUVA SOLDÁVEL LL 40MM	UNIDADE	100.00	3,000	300,00
00690	LUVA SOLDÁVEL LL 50MM	UNIDADE	100.00	3,500	350,00
00152	LUVA SOLDÁVEL LL 60MM	UNIDADE	200.00	6,000	1.200,00
00900	LUVA UNIÃO SOLDAVEL DE 40MM	UNIDADE	20.00	13,000	260,00
00901	LUVA UNIÃO SOLDAVEL DE 32MM	UNIDADE	20.00	7,000	140,00
00902	LUVA UNIÃO SOLDAVEL DE 25MM	UNIDADE	100.00	5,000	500,00
00691	LUVA SOLDÁVEL LR COM METAL 20MM	UNIDADE	100.00	3,000	300,00
00692	LUVA SOLDÁVEL LR COM METAL 25MM	UNIDADE	100.00	4,000	400,00
00905	TAPS COM ROSCO 20MM	UNIDADE	100.00	0,500	50,00
00906	TAPS SOLDAVEL DE 25MM	UNIDADE	100.00	1,000	100,00
00693	LUVA UNIÃO LL 20MM	UNIDADE	50.00	4,000	200,00
00908	COLA VEDA CALHA	UNIDADE	10.00	15,000	150,00
00696	LUVA UNIÃO LL 25MM	UNIDADE	50.00	5,000	250,00
00697	LUVA UNIÃO LL 32MM	UNIDADE	50.00	7,000	350,00
00698	LUVA UNIÃO LL 40MM	UNIDADE	50.00	13,000	650,00
00699	LUVA UNIÃO LL 50MM	UNIDADE	50.00	16,000	800,00
00700	LUVA UNIÃO LL 60MM	UNIDADE	50.00	18,000	900,00
00703	LUVA ESGOTO 75MM	UNIDADE	50.00	3,500	175,00
00704	LUVA ESGOTO 100MM	UNIDADE	50.00	4,000	200,00
00705	LUVA ESGOTO 150MM	UNIDADE	50.00	17,000	850,00
00706	LUVA ESGOTO 200MM	UNIDADE	10.00	36,000	360,00
00708	MANGUEIRA CRISTAL 3/8 POLEGADAS	METRO	200.00	1,500	300,00
00709	MANGUEIRA CRISTAL 1/2 POLEGADA	METRO	200.00	1,500	300,00
00094	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 POLEGADA	METRO	500.00	2,700	1.350,00
00710	MANGUEIRA DE CRISTAL 1 POLEGADA	METRO	100.00	8,000	800,00
00711	MANGUEIRA DE CRISTAL DE ALTA PRESSÃO 1/2	METRO	500.00	4,500	2.250,00
00712	MANGUEIRA CRISTAL DE ALTA PRESSÃO 3/4	METRO	500.00	5,500	2.750,00
00713	MANGUEIRA CRISTAL DE ALTA PRESSÃO 1	METRO	200.00	7,650	1.530,00
00714	MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA DESCARGA	UNIDADE	100.00	4,000	400,00
00715	MANGUEIRA GARGANTA AZUL 1,5	METRO	300.00	11,000	3.300,00
00716	MANGUEIRA GARGANTA AZUL 2"	METRO	200.00	17,000	3.400,00
00717	MANGUEIRA GARGANTA AZUL 3"	METRO	100.00	35,000	3.500,00
00153	MANGUEIRA PRETA 1/2"	METRO	5,400.00	0,900	4.860,00
00718	MANGUEIRA PRETA 1,5"	METRO	500.00	1,000	500,00
00098	MANGUEIRA PRETA 2"	METRO	700.00	6,200	4.340,00
00720	PLUG ROSCÁVEL 1/2"	UNIDADE	400.00	0,500	200,00

AVENIDA GIRASSOIS

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO



00721	PLUG ROSCÁVEL 3/4"	UNIDADE	400.00	1,000	400,00
00157	REGISTRO SOLDÁVEL 20MM	UNIDADE	150.00	6,000	900,00
00723	REGISTRO SOLDÁVEL 32MM	UNIDADE	50.00	10,000	500,00
00725	REGISTRO SOLDÁVEL 60MM	UNIDADE	50.00	35,000	1.750,00
00726	REGISTRO SOLDÁVEL 75MM	UNIDADE	20.00	100,000	2.000,00
00727	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 20MM	UNIDADE	30.00	6,000	180,00
00728	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 25MM	UNIDADE	10.00	6,000	60,00
00729	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 32MM	UNIDADE	10.00	10,000	100,00
00730	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 40MM	UNIDADE	10.00	15,000	150,00
00731	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 50MM	UNIDADE	10.00	18,000	180,00
00732	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 60MM	UNIDADE	10.00	45,000	450,00
00733	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 75MM	UNIDADE	5.00	120,000	600,00
00735	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2"	UNIDADE	20.00	6,000	120,00
00736	SIFÃO MULTIUSO 1" x 1 x 1/4" x 1 1/2"	UNIDADE	50.00	20,000	1.000,00
	SIFÃO MOBYLLE MULTIUSO 1" X 1 X 1/4" X 1 1/2"				
00159	TE SOLDÁVEL LL 20MM	UNIDADE	620.00	0,600	372,00
00737	TE SOLDÁVEL LL 25MM	UNIDADE	500.00	1,000	500,00
00738	TE SOLDÁVEL LL 32MM	UNIDADE	200.00	2,500	500,00
00739	TE SOLDÁVEL LL 40MM	UNIDADE	200.00	2,500	500,00
00740	TE SOLDÁVEL LL 50MM	UNIDADE	100.00	5,000	500,00
00741	TE SOLDÁVEL LL 60MM	UNIDADE	100.00	11,000	1.100,00
00742	TE SOLDÁVEL LL 75MM	UNIDADE	50.00	29,000	1.450,00
00744	TE ESGOTO 40MM	UNIDADE	100.00	2,000	200,00
00745	TE ESGOTO 75MM	UNIDADE	50.00	6,000	300,00
00746	TE ESGOTO 150MM	UNIDADE	50.00	20,000	1.000,00
00747	TE ESGOTO 200MM	UNIDADE	10.00	90,000	900,00
00749	VÁLVULA DE RETENÇÃO METAL 1"	UNIDADE	10.00	47,000	470,00
	MARACA				
00750	VÁLVULA DE RETENÇÃO METAL 1,5"	UNIDADE	20.00	98,000	1.960,00
	MARACA				
00751	VÁLVULA DE RETENÇÃO METAL 2"	UNIDADE	20.00	99,000	1.980,00
	MARACA				
00752	VALVULA PARA PIA	UNIDADE	100.00	3,000	300,00
00297	PISCINA 2500LT	UNIDADE	4.00	1.650,000	6.600,00
	Lona em PVC monocromática azul. Lona em PVC. Estrutura em aço com acabamento em pintura epóxi a pó branca. Peças plásticas em polipropileno. DIMENSÕES: 60X1,56X2,71CM CAPACIDADE: 2.500LT				
00020	CAIXA DÁGUA 5000 LT	UNIDADE	10.00	2.070,000	20.700,00
	EM PVC, COM TAMPA				
00021	CAIXA DÁGUA 3000 LT	UNIDADE	3.00	1.000,000	3.000,00
	EM PVC, COM TAMPA				
00097	MANGUEIRA PRETA 1 1/2"	METRO	500.00	4,000	2.000,00
00232	ADAPTADOR SOLDAVEL EM PVC 50mm	UNIDADE	62.00	3,000	186,00
00233	ADAPTADOR SOLDAVEL EM PVC 25mm 3/4 LISO	UNIDADE	62.00	1,000	62,00
00234	ADAPTADOR SOLDAVEL EM PVC 25mm 3/4 C/ ROSCA	UNIDADE	42.00	1,000	42,00
00235	ADAPTADOR SOLDAVEL EM PVC 25mm 1/2 LISO	UNIDADE	20.00	1,000	20,00
00236	ADAPTADOR SOLDAVEL EM PVC 25mm 1/2 C/ ROSCA	UNIDADE	20.00	0,800	16,00
00249	JOELHO SOLDAVEL 25mm 3/4 C/ ROSCA	UNIDADE	80.00	2,000	160,00
00250	JOELHO SOLDAVEL 25mm 1/2 LISO	UNIDADE	80.00	1,700	136,00
00251	JOELHO SOLDAVEL 25mm 1/2 C/ ROSCA	UNIDADE	70.00	1,600	112,00
00143	COLA PARA CANO(GRANDE)	UNIDADE	50.00	10,000	500,00
00147	JOELHO C/ ROSCA 20mm	UNIDADE	100.00	1,000	100,00
00149	LUVA DE REDUÇÃO COM ROSCA 25mm	UNIDADE	100.00	2,000	200,00
00156	REDUÇÃO SOLDAVEL 60mm PARA 25mm	UNIDADE	40.00	4,000	160,00
00180	CHUVEIRO	UNIDADE	60.00	7,000	420,00
00215	BOCAL PORCELANA E27	UNIDADE	346.00	2,068	715,50
00206	CABO DUPLEX 10MM	METRO	300.00	1,800	540,00
00220	CABO FLEXIVEL 750V 10mm	METRO	1,390.00	4,000	5.560,00
00833	CABO FLEXIVEL 750V 2,5mm	METRO	1,000.00	0,950	950,00
00218	CABO FLEXIVEL 750V 4mm	METRO	1,130.00	1,500	1.695,00
00219	CABO FLEXIVEL 750V 6mm	METRO	1,480.00	2,200	3.256,00
00848	CABO PP 2X2,5	METRO	500.00	0,760	380,00
00839	CABO TRIPLEX 16MM	METRO	1,000.00	3,800	3.800,00
00230	DISJUNTOR BIPOLAR 20A	UNIDADE	55.00	28,000	1.540,00
00843	DISJUNTOR BIPOLAR 25A	UNIDADE	60.00	28,000	1.680,00
00844	DISJUNTOR BIPOLAR 40A	UNIDADE	50.00	26,000	1.300,00

AVENIDA GIRASSOIS

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO



00846	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	UNIDADE	30.00	125,000	3.750,00
00134	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A	UNIDADE	30.00	8,000	240,00
00847	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A	UNIDADE	30.00	10,000	300,00
00244	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 20MT	UNIDADE	144.00	6,000	864,00
00246	INTERRUPTOR DUPLO	UNIDADE	95.00	7,000	665,00
00074	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA	UNIDADE	445.00	4,000	1.780,00
00247	INTERRUPTOR TRIPLO	UNIDADE	65.00	8,000	520,00
00136	INTERRUPTOR + TOMADA	UNIDADE	140.00	7,500	1.050,00
00304	LAMPADA FLUORESCENTE 20w	UNIDADE	100.00	12,000	1.200,00
00255	LAMPADA FLUORESCENTE 40w DE BOCAL	UNIDADE	1,646.00	28,000	46.088,00
00266	LUMINARIA DE EMERGENCIA	UNIDADE	30.00	49,000	1.470,00
00137	PLAFON PORCELANA BRANCO	UNIDADE	208.00	4,500	936,00
00278	REATOR ELETRONICO 2X40	UNIDADE	40.00	22,000	880,00
00279	ROLDANA MEDIA	UNIDADE	68.00	0,500	34,00
00340	TOMADA 2P+T 10A	UNIDADE	20.00	5,500	110,00
00341	TOMADA 2P+T 20A	UNIDADE	10.00	6,000	60,00
00301	TOMADA DUPLA 2P+T 10A	UNIDADE	20.00	8,000	160,00
00849	TOMADA DUPLA 2P+T 20A	UNIDADE	100.00	10,000	1.000,00
00852	VENTILADOR DE TETO COM 03 PALHETAS 110 WATS.	UNIDADE	350.00	120,000	42.000,00
00259	LAMPADA FLUORESCENTE 25W TIPO PALITO	UNIDADE	140.00	14,000	1.960,00
00080	TOMADA SIMPLES	UNIDADE	1,144.00	4,700	5.376,80
00302	FIO ALTA TENSAO TRIFASICO	METRO	60.00	3,800	228,00
00305	CANALETA DE PASSAR FIO	UNIDADE	10.00	3,000	30,00
00133	CANALETA VENTILADA 20X20X2MT ILUMI	UNIDADE	60.00	9,000	540,00
00851	VENTILADOR DE PAREDE COM HÉLICE DE 03 PÁS FINAS 14 5W Oscilante, na cor preto, com controle de velocidade rotativo, com voltagem mono volt, potência 145 W, rotação 1400 RPM, ajuste de velocidade com 03 níveis de velocidade, cabo elétrico flexível, dimensões de 53 cm de altura, 35 cm de largura, 35 cm de comprimento.	UNIDADE	100.00	210,000	21.000,00
00830	VARA DE MANOBRA	UNIDADE	1.00	1.355,250	1.355,25
00448	CABO PP 2,5mm MONOFASICO	METRO	100.00	2,800	280,00
00450	CABO PP 4mm MONOFASICO	METRO	100.00	5,500	550,00
00447	CABO PP 2,5mm BIFASICO	METRO	100.00	3,800	380,00
00449	CABO PP 4mm BIFASICO	METRO	100.00	14,000	1.400,00
00832	BOCAL COM RABICHO	UNIDADE	200.00	3,000	600,00
00834	CABO RIGIDO(10MM)ROLO C/100MT CABO 10MM ROLO COM 100 MTS	ROLO	10.00	400,000	4.000,00
00835	CABO RIGIDO 16MM ROLO C/100MTS CABO RIGIDO 16MM ROLO COM 100 MTS	ROLO	10.00	630,000	6.300,00
00836	CABO RIGIDO 6MM CABO RIGIDO 6MM ROLO C/100 MTS	ROLO	10.00	220,000	2.200,00
00837	CABO RIGIDO 25MM CABO RIGIDO 25MM ROLO COM 100 MTS	ROLO	5.00	920,000	4.600,00
00838	CABO RIGIDO 4 MM ROLO COM 100 MTS	ROLO	10.00	150,000	1.500,00
00840	CABO TORCIDO(2X4MM)ROLO C/100MTS	ROLO	5.00	320,000	1.600,00
00841	CONECTOR PERFURANTE	UNIDADE	100.00	6,300	630,00
00842	CONECTOR PARALELO DE ALUMINIO	UNIDADE	100.00	6,500	650,00
00845	DISJUNTOR BIPOLAR (70 AMPERES)	UNIDADE	30.00	58,000	1.740,00
00390	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO ALTA TENSÃO COM 10 MTS	UNIDADE	520.00	25,000	13.000,00
00138	TOMADA SOBRE-POR (POLOS+TERRA P/MADEIRA) COM 3 FUIROS	UNIDADE	205.00	4,000	820,00
00850	CAPACITADOR PARA VENTILADORES DE 15%	UNIDADE	100.00	10,000	1.000,00
00853	INTERRUPTOR SOBRE-POR 1 TECLA P/MADEIRA	UNIDADE	50.00	3,000	150,00
00344	FIO CABO 10mm	ROLO	4.00	400,000	1.600,00
00068	FIO CABO 04mm	ROLO	12.00	150,000	1.800,00
00067	FIO CABO 2,5mm	ROLO	15.00	95,000	1.425,00
00069	FIO CABO 06mm	ROLO	1,012.00	220,000	222.640,00
00356	LAMPADA FLUORESCENTE 27W	UNIDADE	50.00	14,000	700,00
00183	FITA ISOLANTE, ALTA FUSÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 0, 13MM X 10M Fita isolante, alta fusão, cor preta, alta aderência,	ROLO	240.00	24,500	5.880,00

AVENIDA GIRASSOIS

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO



dimensões mínimas de 0,13 mm x 10 m. Embalagem: em rolo.

00896	EXTENÇÃO ELÉTRICA 15 MTS 3 ENTRADAS	UNIDADE	2.00	35,000	70,00
00897	EXTENÇÃO ELÉTRICA 25 MTS 3 ENTRADAS	UNIDADE	1.00	55,000	55,00
00576	PLUG MACHO P/ TOMADA 10 AMPRES	UNIDADE	100.00	5,000	500,00
00577	PLUG FÊMEA P/ TOMADA 10 AMPRES	UNIDADE	100.00	5,000	500,00
00778	CANO GALVANIZADO 2"	UNIDADE	100.00	176,000	17.600,00
00212	HASTE DE ATERRAMENTO AÇO/COBRE 3M	UNIDADE	26.00	27,000	702,00
00298	EXTENSÃO ELETRICA 50MT	UNIDADE	2.00	110,000	220,00
00214	ADAPTADOR PARA TOMADAS	UNIDADE	60.00	6,000	360,00
Adaptador para tomada padrão antigo p/ novo - gabinete em termoplastico de energia e partes condutoras em liga de cobre					
00011	BOCAL DE LOUÇA PLAFON	UNIDADE	159.00	4,787	761,20
00090	LAMPADA FLUORESCENTE 45w	UNIDADE	430.00	28,000	12.040,00
00221	CABO 16mm 1KV	METRO	1,370.00	6,000	8.220,00
00222	CABO DE COBRE 0,6/1KV 16mm	METRO	660.00	6,000	3.960,00
ISOLAMENTO ANTICHAMA					
00226	CAIXA PADRÃO COMPLETA	UNIDADE	15.00	200,000	3.000,00
00238	EXTENSÃO 5 MT 110W	UNIDADE	30.00	15,000	450,00
00239	EXTENSÃO 12 MT 110W	UNIDADE	30.00	26,000	780,00
00240	EXTENSÃO 12 MT 220W	UNIDADE	25.00	26,000	650,00
00242	FIO TORCIDO 4mm	METRO	1,000.00	3,200	3.200,00
00135	FIO 2,5mm	METRO	2,675.00	0,950	2.541,25
00243	FIO TORCIDO 2,5mm	METRO	700.00	2,100	1.470,00
00253	LAMPADA FLUORESCENTE 20W TF 20 T-8	UNIDADE	50.00	12,000	600,00
00254	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 15W T8 640K BRANCA, FRIA NEGATOSCOPIO	UNIDADE	34.00	11,000	374,00
00256	LAMPADA FLUORESCENTE DE BOCAL 59W	UNIDADE	75.00	40,000	3.000,00
00257	LAMPADA DE LED 12W (Bulbo bivolt E27)	UNIDADE	64.00	36,000	2.304,00
00258	LAMPADA FLUORESCENTE 15W	UNIDADE	144.00	11,000	1.584,00
00260	LAMPADA FLUORESCENTE 60W	UNIDADE	140.00	40,000	5.600,00
00261	LAMPADA PALITO 100W	UNIDADE	110.00	48,000	5.280,00
00277	REATOR 1X20	UNIDADE	40.00	18,000	720,00
00803	PORCA 1/2	UNIDADE	500.00	0,300	150,00
00802	PORCA 3/8	UNIDADE	500.00	0,150	75,00
00804	PORCA 5/16	UNIDADE	500.00	0,100	50,00
00801	PORCA 5/8	UNIDADE	8,400.00	0,350	2.940,00
00808	PREGO 12X12	QUILO	110.00	10,000	1.100,00
00273	PREGO 15X15	QUILO	332.00	7,000	2.324,00
00809	PREGO 17X21	QUILO	220.00	7,000	1.540,00
00199	PREGO 18X24	QUILO	400.00	7,000	2.800,00
00307	PREGO 18X27	QUILO	510.00	7,000	3.570,00
00200	PREGO 19X36	QUILO	682.00	7,000	4.774,00
00810	PREGO 26X72	QUILO	4,320.00	8,650	37.368,00
00350	PREGO 22/48	QUILO	10.00	9,000	90,00
00274	PREGO 17X27	QUILO	612.00	7,000	4.284,00
00353	ESCOVA DE AÇO PARA MOTOR ELÉTRICO ESMERIL	UNIDADE	1.00	66,500	66,50
00943	BRANÇADEIRA PLÁSTICA NO TAMANHO MÉDIO Nº15	UNIDADE	500.00	0,800	400,00
00626	ABRAÇADEIRA REFORÇADA 1,5	UNIDADE	100.00	6,000	600,00
00627	ABRAÇADEIRA REFORÇADA 2	UNIDADE	100.00	7,500	750,00
00628	ABRAÇADEIRA REFORÇADA 2,5	UNIDADE	100.00	8,000	800,00
00630	ABRAÇADEIRA REFORÇADA 3	UNIDADE	20.00	13,000	260,00
00629	ABRAÇADEIRA REFORÇADA 4	UNIDADE	20.00	16,000	320,00
00106	PREGO 17X24	QUILO	35.00	9,000	315,00
00347	PREGO 18X30	QUILO	10.00	9,000	90,00
00348	PREGO 19X33	QUILO	10.00	9,000	90,00
00349	PREGO 22X40	QUILO	30.00	9,000	270,00
00885	PARAFUSO COM BUCHA Nº11	UNIDADE	100.00	1,000	100,00
00719	PARAFUSO COM BUCHA Nº10	UNIDADE	500.00	0,800	400,00
00886	PARAFUSO COM BUCHA Nº08	UNIDADE	50.00	0,500	25,00
00887	PARAFUSO COM BUCHA Nº06	UNIDADE	50.00	0,300	15,00
00916	PREGO 10X10	QUILO	5.00	16,000	80,00
00554	MANILHA P/ CABO DE AÇO 1/2	UNIDADE	20.00	12,000	240,00
00555	MANILHA P/ CABO DE AÇO 5/8	UNIDADE	20.00	26,000	520,00
00556	MANILHA P/ CABO DE AÇO 3/4	UNIDADE	20.00	36,000	720,00

AVENIDA GIRASSOIS

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO



00920	PREGOS P/TELHA(ONDAS PEQUENAS)17X27	QUILO	10.00	17,000	170,00
00921	PARAFUSO P/CONCRETO 4MM CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	1.00	20,000	20,00
00922	PARAFUSO P/CONCRETO 6MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	1.00	28,000	28,00
00923	PARAFUSO P/CONCRETO 8MM,CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	1.00	30,000	30,00
00924	PARAFUSO P/CONCRETO 10MM CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	1.00	30,000	30,00
00925	PARAFUSO P/CONCRETO 12MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	1.00	35,000	35,00
00926	BUCHA P/PARAFUSO Nº04,PARA CONCRETO,PACOTE 50 UNID ADES	PACOTE	2.00	5,000	10,00
00178	BUCHA P/PARAFUSO Nº06,PARA CONCRETO,PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	5.00	5,000	25,00
00572	PORTA CADEADO 2"	UNIDADE	50.00	5,000	250,00
00179	BUCHA P/PARAFUSO Nº08,PARA CONCRETO PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	5.00	5,000	25,00
00176	BUCHA P/PARAFUSO Nº10,PARA CONCRETO,PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	5.00	7,500	37,50
00177	BUCHA P/PARAFUSO Nº12,PARA CONCRETO PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	5.00	7,500	37,50
00573	PORTA CADEADO 2,5	UNIDADE	50.00	5,000	250,00
00574	PORTA CADEADO 3	UNIDADE	50.00	5,500	275,00
00575	PORTA CADEADO 3,5	UNIDADE	50.00	6,000	300,00
00580	SEGUETA 12	UNIDADE	500.00	4,800	2.400,00
00753	ABRAÇADEIRA DE 1/2"	UNIDADE	500.00	1,300	650,00
00754	ABRAÇADEIRA DE 3/4"	UNIDADE	500.00	2,000	1.000,00
00755	ABRAÇADEIRA DE 1"	UNIDADE	200.00	2,000	400,00
00756	ABRAÇADEIRA DE 1,5"	UNIDADE	100.00	2,500	250,00
00757	ABRAÇADEIRA DE 2"	UNIDADE	100.00	2,250	225,00
00759	ABRAÇADEIRA DE 3"	UNIDADE	50.00	3,250	162,50
00760	ABRAÇADEIRA DE 4"	UNIDADE	50.00	4,000	200,00
00758	ABRAÇADEIRA DE 2,5"	UNIDADE	100.00	4,250	425,00
00765	ARRUELAS 5/8	UNIDADE	8,400.00	0,300	2.520,00
00766	ARRUELAS 1/4	UNIDADE	500.00	0,150	75,00
00767	ARRUELAS 3/8	UNIDADE	500.00	0,250	125,00
00768	ARRUELAS 1/2	UNIDADE	500.00	0,700	350,00
00769	ARRUELAS 5/16	UNIDADE	500.00	0,200	100,00
00770	ARRUELAS 3/4	UNIDADE	500.00	0,500	250,00
00771	BUCHA DE NYLON DE 6 MM	UNIDADE	1,000.00	0,100	100,00
00772	BUCHA DE NYLON DE 8 MM	UNIDADE	1,000.00	0,100	100,00
00773	BUCHA DE NYLON DE 10 MM	UNIDADE	1,000.00	0,150	150,00
00774	BUCHA DE NYLON DE 12 MM	UNIDADE	1,000.00	0,150	150,00
00072	GRAMPO PARA ARAME FARPADO 1X9	QUILO	80.00	10,000	800,00
00794	PARAFUSO ROSQUEADA 5/8 DE 1 METRO	BARRA	4,200.00	12,000	50.400,00
00795	PARAFUSO ROSQUEADA 1/4 DE 1 METRO	BARRA	100.00	4,000	400,00
00796	PARAFUSO ROSQUEADA 3/8 DE 1 METRO	BARRA	100.00	6,000	600,00
00797	PARAFUSO ROSQUEADA 1/2 DE 1 METRO	BARRA	100.00	11,000	1.100,00
00798	PARAFUSO ROSQUEADA 5/16 DE 1 METRO	BARRA	100.00	5,000	500,00
00799	PARAFUSO ROSQUEADA 3/4 DE 1 METRO	BARRA	100.00	16,700	1.670,00
00805	PORCA 1/4	UNIDADE	500.00	0,100	50,00
00806	PORCA 3/4	UNIDADE	500.00	1,000	500,00
00807	PREGO (PARAFUSO) PARA TELHA 18X30 PARA TELHA FIBROCIMENTO COM VEDAÇÃO	QUILO	100.00	13,000	1.300,00
00811	PREGO 26X84	QUILO	3,000.00	8,650	25.950,00
00051	PARAFUSO CABEÇA CHATA	UNIDADE	900.00	0,500	450,00
00052	PORCA TAMANHOS DIVERSOS	UNIDADE	900.00	1,000	900,00
00107	PREGO 17X30	QUILO	10.00	9,000	90,00
00217	BUCHA C/ PARAFUSO N.8	UNIDADE	90.00	0,500	45,00
00231	ÂBRAÇADEIRA "MEIA LUA" 40mm	UNIDADE	11.00	18,000	198,00
00191	PARAFUSO 10mm	UNIDADE	150.00	1,800	270,00
00192	PARAFUSO 12mm	UNIDADE	150.00	2,000	300,00
00193	PARAFUSO 6mm	UNIDADE	150.00	0,500	75,00
00194	PARAFUSO 8mm	UNIDADE	150.00	0,800	120,00
00303	FECHADURA BANHEIRO	UNIDADE	30.00	25,000	750,00
00063	FECHADURA PARA PORTA COMPLETA - EM AÇO CROMADO DE CILINDRO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UNIDADE	268.00	26,000	6.968,00
00229	DOBRADIÇA PARA PORTA 2"	JOGO	90.00	7,000	630,00
00181	DOBRADIÇA PARA PORTA 2,5"	JOGO	103.00	9,000	927,00
00528	DOBRADIÇA PARA PORTA 3"	JOGO	100.00	7,000	700,00

AVENIDA GIRASSOIS

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO



00529	DOBRADIÇA PARA PORTA 3,5"	JOGO	100.00	9,000	900,00
00912	DOBRADIÇA P/PORTA JOGO COM 3 UNIDADES 12MM	JOGO	10.00	15,000	150,00
00913	FECHADURA DE TRINCO P/PORTA,DE EXELENTE QUALIDADE	UNIDADE	50.00	26,000	1.300,00
00045	DOBRADIÇA DE LATÃO CROMADO 3X3 C/ ANEIS	UNIDADE	30.00	18,000	540,00
00209	ALISAR DE PORTA DE MADEIRA	UNIDADE	16.00	70,000	1.120,00
00182	FERROLHO P/ PORTA E JANELA TAM M	UNIDADE	165.00	5,000	825,00
00241	FERROLHO P/ PORTA E JANELA TAM G	UNIDADE	185.00	7,000	1.295,00
00245	GRADE DE FERRO PARA PORTA DE VIDRO 2,10 X 0,80	UNIDADE	1.00	230,000	230,00
00205	VITRÔ 40 X 60	UNIDADE	30.00	40,000	1.200,00
00346	PORTA C/ CAXILHO DE MADEIRA MEDINDO 2,10X0,80	UNIDADE	8.00	250,000	2.000,00
00917	PORTA COM ALMOFADAS 90X210 CM	UNIDADE	10.00	180,000	1.800,00
00918	PORTA DE MADEIRA, DE BOA QUALIDADE (MIXTA)90X210	UNIDADE	10.00	150,000	1.500,00
00919	PORTA COM ALMOFADA 60X210CM	UNIDADE	10.00	150,000	1.500,00
00919	PORTA DE MADEIRA DE BOA QUALIDADE(MIXTA)60X210 CM	UNIDADE	10.00	150,000	1.500,00
00919	PORTA COM ALMOFADA 80X210 CM	UNIDADE	10.00	150,000	1.500,00
00919	PORTA COM MADEIRA MIXTA DE BOA QUALIDADE(MIXTA)80X210 CM	UNIDADE	10.00	150,000	1.500,00
00075	JANELA EM MADEIRA 1,50X1,50	UNIDADE	30.00	150,000	4.500,00
00113	PORTAL EM MADEIRA 90CM X 2,10CM	UNIDADE	20.00	80,000	1.600,00
00114	PORTA EM MADEIRA 0,80 X 2,10	UNIDADE	15.00	150,000	2.250,00
00115	PORTA EM MADEIRA 0,70 X 2,10	UNIDADE	10.00	150,000	1.500,00
00184	JANELA VENEZIANA	UNIDADE	40.00	198,000	7.920,00
00196	PORTAL EM MADEIRA 60CM X 2,10CM P/ BANHEIRO	UNIDADE	20.00	80,000	1.600,00
00761	ARAME RECOZIDO Nº18	QUILO	500.00	8,000	4.000,00
00972	ZINCO 1,00M	METRO	200.00	29,000	5.800,00
00002	ARAME LISO Em aço galvanizado, n. 18. 1000 M	ROLO	110.00	330,000	36.300,00
00003	ARAME FARPADO de aço zincado 500m	ROLO	90.00	230,000	20.700,00
00363	CABO DE AÇO 3/8"	METRO	130.00	11,000	1.430,00
00364	CABO DE AÇO 1/2"	METRO	630.00	16,000	10.080,00
00557	MANILHA P/ CABO DE AÇO 7/8	UNIDADE	20.00	37,000	740,00
00762	ARAME GALVANIZADO Trançado com dois fios, referência 2 x 24, destinado para lacrar instrumento de medição. Embalagem: rolo de 1 kg.	QUILO	100.00	22,000	2.200,00
00779	CHAPA DE FERRO GALVANIZADA CHAPA de ferro lisa galvanizada, utilizada em confecção e/ou revestimento de móveis, equipamentos, bancadas, portas e etc.	UNIDADE	8,000.00	12,000	96.000,00
00973	ZINCO 80cm	METRO	200.00	21,000	4.200,00
00974	ZINCO 60cm	METRO	100.00	19,000	1.900,00
00128	ZINCO 1,20cm	METRO	200.00	31,000	6.200,00
00939	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W JATO	UNIDADE	1.00	670,000	670,00
00938	VELA DE INGNIÇÃO MOTOBOMBAS E MOTORES DE POPA C182 C	UNIDADE	5.00	22,000	110,00
00831	SERRA ELETRICA DE ALTA ROTAÇÃO COM CAPACIDADE PARA DISCOS DIAMANTADOS CORTES DE MARMORE CONCRETO AZULEJOS,PORCELANATO E MADEIRA.12000 RPM 127/220 V POTENCIA MINIMA 1400 WATTS	ALQUEIRE	1.00	480,000	480,00
00216	BOMBA DÁGUA DE 900 PARA POÇO	UNIDADE	24.00	390,000	9.360,00
00534	ESMERILHADEIRA PROFISSIONAL 720W 127V	UNIDADE	10.00	580,000	5.800,00
00066	PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE (tipo BOSCH ou similar) FURADEIRA PROFISSIONAL 127V	UNIDADE	6.00	395,000	2.370,00
00066	PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE (tipo BOSCH 16 RE ou similar)	UNIDADE	6.00	395,000	2.370,00
00581	SERRA CIRCULAR PROFISSIONAL 127W	UNIDADE	10.00	320,000	3.200,00
00095	SERRA MARMORE PROFISSIONAL 1450W 127V	UNIDADE	15.00	500,000	7.500,00
00095	PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE TIPO BOSCH OU SIMILAR).	UNIDADE	15.00	500,000	7.500,00
00584	TALHA MANUAL 01 TONELADA	UNIDADE	3.00	570,000	1.710,00
00586	TAMBOR PLASTICO 50L	UNIDADE	80.00	40,000	3.200,00
00408	BOMBONAS PLASTICAS 200 LTS	UNIDADE	800.00	144,500	115.600,00
00936	BOMBONA COM CAPACIDADE DE 20 LITROS	UNIDADE	10.00	21,000	210,00
00937	BOMBONA COM CAPACIDADE DE 50 LITROS	UNIDADE	4.00	40,000	160,00

AVENIDA GIRASSOIS

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO



00941	BOMBONA COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS	UNIDADE	5.00	7,000	35,00
00511	CONTEINER DE 1000 L	UNIDADE	50.00	450,000	22.500,00
00587	TAMBOR PLASTICO 20L	UNIDADE	100.00	21,050	2.105,00
00588	TAMBOR PLASTICO 10L	UNIDADE	50.00	14,000	700,00
00589	TAMBOR PLASTICO 05L	UNIDADE	20.00	7,000	140,00
00590	TAMBOR PLASTICO 200L	UNIDADE	30.00	145,000	4.350,00

VALOR TOTAL R\$ 5.003.452,65

Empresa: LINHARES COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME; C.N.P.J. nº 15.684.829/0001-28, estabelecida à AVENIDA BEIJA-FLOR, QUADRA 54 Nº 25, UIRAPURU, Novo Repartimento PA, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO GILVAN BEZERRA LINHARES JUNIOR, C.P.F. nº 984.403.062-53.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00306	COLUNA 5/16 6MT	BARRA	100.00	53,000	5.300,00
00089	TRELIÇA 6mt	BARRA	250.00	19,000	4.750,00
00780	COLUNA POP 1/4]	UNIDADE	150.00	49,000	7.350,00
00781	COLUNA POP 5/16	UNIDADE	150.00	53,000	7.950,00
00782	COLUNA POP 3/8	UNIDADE	150.00	65,000	9.750,00
00783	FERRO 1/2	BARRA	200.00	41,000	8.200,00
00784	FERRO 5/8	BARRA	100.00	60,000	6.000,00
00785	FERRO 3/8 CA-CA(BR)	BARRA	800.00	27,500	22.000,00
00786	FERRO 4.2 AÇO CA-60	BARRA	500.00	7,000	3.500,00
00787	FERRO 5/16 AÇO CA-50	BARRA	800.00	20,000	16.000,00
00815	TELA PARA LAJE 2.40X6,00 M 5/16	PEÇA	200.00	570,000	114.000,00
00816	TELA PARA LAJE 2.40X6,00 M 1/2	PEÇA	50.00	1.300,000	65.000,00
00817	TELA PARA LAJE 2.40X6,00 M 3/8	PEÇA	100.00	1.200,000	120.000,00
00818	TELA PARA LAJE 2.40X6,00 M 4.2	PEÇA	200.00	136,000	27.200,00
00201	SEIXO	METRO CÚBICO	366.00	102,300	37.441,80
00054	SEIXO MISTO	METRO CÚBICO	65.00	103,200	6.708,00
00331	BRITA MISTA CONCRETO	METRO CÚBICO	15.00	101,480	1.522,20
00800	PEDRISCO (SEIXO)	METRO CÚBICO	7,000.00	103,200	722.400,00
00123	SEIXO FINO	METRO CÚBICO	7,224.00	147,000	1.061.928,00
00812	SEIXO LAVADO	METRO CÚBICO	3,000.00	147,000	441.000,00
00813	SEIXO MÉDIO	METRO CÚBICO	7,000.00	147,000	1.029.000,00
00035	CAIBRO 5mX5cmX6cm CAIBRO DE MADEIRA	PEÇA	900.00	23,260	20.934,00
00086	TABUA 3,5mX30cmX3cm PEÇA DE MADEIRA: 5mX8cmX2cm	METRO CÚBICO	210.00	1.360,000	285.600,00
00359	RIPAO 2,5X8X6	PEÇA	1,200.00	17,000	20.400,00
00125	VIGA DE MADEIRA 6X12X6	PEÇA	170.00	70,000	11.900,00
00360	RIPA 3MT	DÚZIA	20.00	60,000	1.200,00
00392	MATA JUNTA Mata Junta Madeira 6,5cm X 2,70m	DÚZIA	20.00	68,000	1.360,00
00775	CAIBRO 3,5X5CM	METRO CÚBICO	50.00	1.410,520	70.526,00
00776	CAIBRO 5 X 6 CM	METRO CÚBICO	100.00	1.340,000	134.000,00
00792	MADEIRA SERRADA DE PRIMEIRA QUALIDADE MEDIDAS DIVERSAS	METRO CÚBICO	200.00	1.430,000	286.000,00
00116	RIPÃO 2,5 CM DE ESPESSURA X 8,0 CM DE LARGURA	METRO QUADRA	53.00	1.360,000	72.080,00
00814	TÁBUA-MADEIRA BRANCA TÁBUA PARA ESCORAMENTO, ANDAME E CAIXARIAS.	METRO CÚBICO	200.00	1.000,000	200.000,00
00819	VIGAMENTO	METRO CÚBICO	100.00	1.430,000	143.000,00
00333	CANO PVC 25MM HIDRAULICO	VARA	100.00	8,000	800,00
00227	CANO PARA ESGOTO 100MM EM PVC	VARA	667.00	33,000	22.011,00
00335	CANO PARA ESGOTO 200MM EM PVC	VARA	10.00	138,000	1.380,00
00336	CANO HIDRAULICO 20MM EM PVC	VARA	3.00	10,000	30,00
00337	CANO HIDRAULICO 60MM EM PVC	VARA	10.00	60,000	600,00
00653	CANO DE LIGAÇÃO PARA CAIXA DE DESCARGA COM A CURVA	UNIDADE	100.00	9,500	950,00
00654	CANO DE PVC PARA ESGOTO BARRA 6 METROS 200MM	UNIDADE	100.00	138,000	13.800,00
00655	CANO DE PVC PARA ESGOTO BARRA 6 METROS 150MM	UNIDADE	100.00	97,000	9.700,00
00656	CANO DE PVC PARA ESGOTO BARRA 6 METROS 40MM	UNIDADE	250.00	13,100	3.275,00

AVENIDA GIRASSOIS

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO



00856	CANO DE PVC SOLDÁVEL DE 32 MM BARRA COM 6 MTS	BARRA	10.00	20,000	200,00
00857	CANO DE PVC PARA ESGOTO DE 50MM	BARRA	50.00	21,000	1.050,00
00657	CANO DE PVC PARA ESGOTO BARRA 6 METROS 75MM	UNIDADE	500.00	32,000	16.000,00
00024	CANO PARA AGUA BARRA 6 METROS 20MM DE PVC SOLDÁVEL	UNIDADE	680.00	7,000	4.760,00
00025	CANO PARA AGUA BARRA 6 METROS 25MM DE PVC SOLDÁVEL	UNIDADE	1,240.00	10,000	12.400,00
00658	CANO PARA AGUA BARRA 6 METROS 32MM PVC SOLDÁVEL	UNIDADE	500.00	17,000	8.500,00
00659	CANO PARA AGUA BARRA 6 METROS 40MM EM PVC SOLDÁVEL	UNIDADE	300.00	27,000	8.100,00
00026	CANO PARA AGUA BARRA 6 METROS 50MM EM PVC SOLDÁVEL	UNIDADE	760.00	36,000	27.360,00
00141	CANO PARA AGUA BARRA 6 METROS 60MM EM PVC SOLDÁVEL	UNIDADE	550.00	54,000	29.700,00
00660	CANO PARA AGUA BARRA 6 METROS 85MM EM PVC SOLDÁVEL	UNIDADE	50.00	108,000	5.400,00
00661	CANO PARA AGUA BARRA 6 METROS 110MM EM PVC SOLDÁVEL	UNIDADE	10.00	190,000	1.900,00
00675	FITA VEDA ROSCA, DIMENSÃO 18MM X 50M Fita veda rosca, produto 100% a base de teflon (politetrafluoretileno), dimensão 18 mm x 50 m, norma ABNT NBR 13124.	UNIDADE	200.00	8,400	1.680,00
00022	CANO DE PVC PARA ESGOTO BARRA 6 METROS 100MM FABRICADO COM MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA E DE BOA QUALIDADE.	UNIDADE	160.00	33,000	5.280,00
00023	CANO DE PVC PARA ESGOTO BARRA 6 METROS 50MM	UNIDADE	124.00	21,000	2.604,00
00285	TUBO SOLDÁVEL MARROM 20MM	METRO	32.00	1,250	40,00
00286	TUBO SOLDÁVEL PVC RIGIDO 40MM	METRO	12.00	4,500	54,00
00287	TUBO SOLDÁVEL PVC RIGIDO 50MM	METRO	20.00	6,300	126,00
00931	ALAVANCA 1,5M ALAVANCA de ferro forjado, medindo 1,50 M de comprimento, tipo fenda e ponteiro, formato sextavado	UNIDADE	2.00	77,000	154,00
00398	ALICATE DE CORTE DIAGONAL Diagonal, de 6 polegadas, cabo isolado.	UNIDADE	2.00	16,000	32,00
00329	ALICATE UNIVERSAL 8 polegadas, cabo isolado para 1.000 volts. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	22.00	22,000	484,00
00005	ALAVANCA 1,80 EM AÇO FORJADO, COM PONTA CHATA E A OUTRA CONICA	UNIDADE	6.00	87,000	522,00
00210	ALICATE UNIVERSAL N° 8	UNIDADE	15.00	12,000	180,00
00403	ANCINHO CURVO LEVE 14 DENTES	UNIDADE	30.00	14,000	420,00
00412	BROCA CONCRETO 6MM	UNIDADE	20.00	4,000	80,00
00417	BROCA CONCRETO 10MM	UNIDADE	20.00	8,600	172,00
00036	CAVADEIRA 450X150, FABRICADA EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	25.00	56,000	1.400,00
00559	MARRETA 1kg COM CABO	UNIDADE	20.00	21,000	420,00
00101	MARTELO COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	17.00	22,000	374,00
00109	PA AJUNTADEIRA C/ CABO PÁ PARA LIXO EM ZINCO CABO LONGO DE MADEIRA	UNIDADE	16.00	19,000	304,00
00570	PENEIRA AREIA 55CM	UNIDADE	30.00	18,500	555,00
00343	SERROTE lâmina em aço inox temperado.	UNIDADE	3.00	34,500	103,50
00879	TALHADEIRA	UNIDADE	4.00	8,000	32,00
00560	MARRETA 2kg MARRETA EM AÇO C/ CABO	UNIDADE	20.00	31,000	620,00
00288	TRENA 5M	UNIDADE	90.00	13,000	1.170,00
00595	TRENA 20M	UNIDADE	10.00	26,000	260,00
00596	TRENA 50M	UNIDADE	12.00	66,000	792,00
00404	ARCO DE SERRA Regulável ate 12 polegadas.	UNIDADE	40.00	26,000	1.040,00
00108	PÊ DE CABRA	UNIDADE	22.00	23,600	519,20

AVENIDA GIRASSOIS

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO



00007	ARRANCA PREGO 3/4X80CM ALICATE Nº 8	UNIDADE	5.00	22,000	110,00
00393	ALICATE DE BICO CURVO DE ABRIR	UNIDADE	2.00	18,000	36,00
00820	ALICATE-DE CORTE	UNIDADE	2.00	16,000	32,00
00092	LÂMINA ROÇADEIRA 143 R-II	UNIDADE	60.00	17,000	1.020,00
00927	PROTEÇÃO DE LÂMINA P/ROÇADEIRA 143 R-II	UNIDADE	6.00	38,000	228,00
00400	AJUNTADEIRA QUADRADA COM CABO TERMINAL Y 322x260 MM	UNIDADE	10.00	19,000	190,00
00401	AJUNTADEIRA QUADRADA SEM CABO 260X250 MM	UNIDADE	10.00	13,000	130,00
00402	ALAVANCA REDONDA PONTA E PÁ RETA '1 X 1,80M	UNIDADE	30.00	87,000	2.610,00
00327	ALICATE CORTE DIAGONAL SUPER 6''	UNIDADE	6.00	16,000	96,00
00328	ALICATE DE PRESSÃO 10''	UNIDADE	16.00	16,000	256,00
00087	TESOURA PARA PODA 6,5 CONFECCIONADA EM METAL,TAM 2 2,5X9X2,5CM	UNIDADE	35.00	20,000	700,00
00932	MARTELO COM CABO DE MADEIRA 24MM,EM AÇO SAE FORJAD O E TEMP.ACABAMENTO POLIDO	UNIDADE	5.00	22,000	110,00
00443	CABO PARA ENXADA CONFECCIONADO EM MADEIRA 125CM,OL HO REDONDO,CONICO	UNIDADE	55.00	9,000	495,00
00569	PÁ DE BICO MÉDIA COM CABO DE MADEIRA PRODUZINDO EM AÇO ESPECIAL	UNIDADE	126.00	19,000	2.394,00
00351	PULVERIZADOR COSTAL,MANUAL COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	UNIDADE	8.00	179,000	1.432,00
00409	BROCA P/ CONCRETO 3MM 1/8 POLEGADAS BROCA, de aço rápido, 1/8 polegadas.	UNIDADE	20.00	3,500	70,00
00104	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO	UNIDADE	20.00	26,000	520,00
00410	BROCA P/ CONCRETO 4MM 5/32 POLEGADAS	UNIDADE	20.00	4,000	80,00
00411	BROCA P/ CONCRETO 5MM 3/16 POLEGADAS	UNIDADE	20.00	5,000	100,00
00276	RASTELO COM CABO medio	UNIDADE	31.00	14,000	434,00
00935	ANCINHO COM CABO 12 DENTES	UNIDADE	6.00	11,000	66,00
00413	BROCA P/ CONCRETO 6.5 1/4	UNIDADE	20.00	3,850	77,00
00414	BROCA P/ CONCRETO 7MM 9/32 POLEGADAS	UNIDADE	20.00	5,000	100,00
00415	BROCA P/ CONCRETO 8MM 5/16 POLEGADAS	UNIDADE	20.00	8,000	160,00
00416	BROCA P/ CONCRETO 9.50MM 3/8 POLEGADAS	UNIDADE	20.00	8,600	172,00
00418	BROCA P/ CONCRETO 12MM	UNIDADE	10.00	10,300	103,00
00419	BROCA P/ CONCRETO 13MM 1/2 POLEGADAS	UNIDADE	10.00	23,000	230,00
00420	BROCA P/ CONCRETO 14MM 9/16 POLEGADAS	UNIDADE	10.00	43,000	430,00
00421	BROCA P/ CONCRETO 16MM 5/8 POLEGADAS	UNIDADE	10.00	45,000	450,00
00422	BROCA P/ CONCRETO 19MM 3/4 POLEGADAS	UNIDADE	10.00	100,000	1.000,00
00423	BROCA DE AÇO RÁPIDO 03MM 1/8 POLEGADAS BROCA, de aço rápido, 1/8 polegadas.	UNIDADE	10.00	3,150	31,50
00424	BROCA DE AÇO RÁPIDO 04MM 5/32 POLEGADAS BROCA de aço rápido, 1/4 polegada.	UNIDADE	10.00	3,400	34,00
00425	BROCA DE AÇO RÁPIDO 05MM 3/16 POLEGADAS BROCA de aço rápido, 3/16 polegadas.	UNIDADE	10.00	4,400	44,00
00426	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6MM BROCA de aço rápido, 6MM.	UNIDADE	10.00	6,500	65,00
00427	BROCA DE AÇO RAPIDO 6.5MM 1/4 POLEGADAS	UNIDADE	10.00	6,500	65,00
00428	BROCA DE AÇO RAPIDO 07MM 9/32 POLEGADAS	UNIDADE	10.00	8,000	80,00
00944	VARÃO COMPLETO PARA ROÇADEIRAS	UNIDADE	2.00	245,000	490,00
00429	BROCA DE AÇO RAPIDO 08MM 5/16	UNIDADE	10.00	10,000	100,00
00430	BROCA DE AÇO RAPIDO 9.50MM 3/8	UNIDADE	10.00	15,450	154,50
00431	BROCA DE AÇO RAPIDO 10MM	UNIDADE	10.00	15,450	154,50
00432	BROCA DE AÇO RAPIDO 12MM	UNIDADE	10.00	30,000	300,00
00433	BROCA DE AÇO RAPIDO 13MM 1/2	UNIDADE	10.00	30,000	300,00
00434	BROCA DE AÇO RAPIDO 14MM 9/16	UNIDADE	10.00	35,000	350,00
00435	BROCA DE AÇO RAPIDO 16 5/8	UNIDADE	100.00	32,000	3.200,00
00436	BROCA DE AÇO RAPIDO 19MM 3/4	UNIDADE	10.00	55,000	550,00
00821	ALICATE AMPERIMETRO Alicate amperímetro (com multímetro digital e medidor de temperatura) equipamento para Medidas de Temperatura. Utilizado para medir : Tensão DC, Tensão AC, Corrente AC/DC e Resistencia.	UNIDADE	2.00	65,000	130,00

AVENIDA GIRASSOIS

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO



00825	CANIVETE COM BAINHA	UNIDADE	2.00	35,000	70,00
00444	CABO P/ PÁ (REDONDO) 1.2M/RETO	UNIDADE	50.00	6,000	300,00
00445	CABO P/ PICARETA	UNIDADE	50.00	11,000	550,00
00446	CABO P/ MACHADO	UNIDADE	20.00	13,000	260,00
00338	CAVADEIRA ARTICULÁVEL C/ CABO DE MADEIRA DE 110CM 450X150	UNIDADE	22.00	23,000	506,00
00339	PICARETA CHIBANCA COM CABO Picareta chibanca, 4 libras com olho de 64 x 38 mm e cabo de madeira de 90 cm	UNIDADE	54.00	55,000	2.970,00
00622	PERNEIRA DE RASPA COM VELCRO	UNIDADE	60.00	32,000	1.920,00
00038	CAVADOR	UNIDADE	39.00	13,000	507,00
00457	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO METALICO	UNIDADE	20.00	72,000	1.440,00
00458	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO 110mm STANDARD FORJADA	UNIDADE	20.00	23,000	460,00
00394	ALICATE BICO CURVO FECHAR	UNIDADE	2.00	18,000	36,00
00395	ALICATE BICO RETO ABRIR	UNIDADE	2.00	18,000	36,00
00396	ALICATE BICO RETO FECHAR	UNIDADE	2.00	18,000	36,00
00397	ALICATE BOMBA D AGUA 10 POLEGADAS	UNIDADE	2.00	25,000	50,00
00883	ALICATE ELETRICO PROFISSIONAL	UNIDADE	2.00	65,000	130,00
00539	FORCADO RETO 04 DENTES SEM CABO	UNIDADE	100.00	25,000	2.500,00
00558	MARRETA COM CABO 1/2 KG	UNIDADE	20.00	13,000	260,00
00561	MARRETA 2,5KG COM CABO	UNIDADE	20.00	40,000	800,00
00563	MARRETA QUADRADA SEM CABO 10KG	UNIDADE	10.00	95,000	950,00
00562	MARRETA QUADRADA SEM CABO 05KG	UNIDADE	10.00	48,000	480,00
00564	MARTELO POLIDO PROFISSIONAL 23MM	UNIDADE	20.00	22,000	440,00
00565	MARTELO POLIDO PROFISSIONAL 27MM	UNIDADE	20.00	24,000	480,00
00566	MARTELO POLIDO PROFISSIONAL 29MM	UNIDADE	20.00	28,700	574,00
00567	NIVEL DE ALUMINIO 16" 3 BOLAS	UNIDADE	10.00	15,000	150,00
00568	NIVEL DE MADEIRA 14" 35 BOLAS	UNIDADE	5.00	12,000	60,00
00105	PICARETA PONTA E PÁ LARGA	UNIDADE	80.00	30,000	2.400,00
00578	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO 3X25/08	UNIDADE	30.00	26,000	780,00
00579	PRUMO METAL ENCARTELADO 500G	UNIDADE	10.00	14,500	145,00
00582	SERROTE PROFISSIONAL 22" lâmina em aço inox temperado.	UNIDADE	10.00	24,000	240,00
00583	SERROTE PROFISSIONAL 20" lâmina em aço inox temperado.	UNIDADE	10.00	23,000	230,00
00122	SERROTE PROFISSIONAL 18" lâmina em aço inox temperado.	UNIDADE	15.00	21,000	315,00
00585	TALHADEIRA CHATA 1"X1.1/4X12" AÇO FORJADO	UNIDADE	50.00	8,000	400,00
00591	TORQUES ARMADOR 12"	UNIDADE	10.00	25,000	250,00
00592	TORQUES CARPINTEIRO 8"	UNIDADE	10.00	12,000	120,00
00292	TRENA 08M	UNIDADE	57.00	18,000	1.026,00
00593	TRENA 03M	UNIDADE	10.00	8,000	80,00
00594	TRENA 30M	UNIDADE	10.00	45,000	450,00
00599	VASSOURA FIXA 22 ARAME para grama e jardim com cabo	UNIDADE	10.00	14,280	142,80
00600	VASSOURA REGULAVEL 18 ARAMES regulável para grama, com cabo em madeira.	UNIDADE	50.00	13,000	650,00
00601	VASSOURÃO COM 06 PEÇAS MODELO INDUSTRIAL	UNIDADE	30.00	18,000	540,00
00602	VASSOURÃO P/ GARI 370X63MM	UNIDADE	10.00	18,000	180,00
00603	VASSOURÃO PLASTICO C/ CERDA PLASTICO	UNIDADE	10.00	16,000	160,00
00604	VASSOURA REGULAVEL 22 ARAMES de aço carbono, regulável para grama e jardim, com cabo.	UNIDADE	30.00	23,000	690,00
00962	TESOURA P/ CORTAR ZINCO	UNIDADE	2.00	16,500	33,00
00010	BOMBA PARA INSETICIDA CAPACIDADE PARA 20 LTS	UNIDADE	29.00	179,000	5.191,00
00013	BROCA PARA CONCRETO 03MM 1/8	UNIDADE	20.00	3,000	60,00
00014	BROCA PARA CONCRETO 04MM 5/32	UNIDADE	20.00	4,000	80,00
00037	CAVADEIRA BOCA DE LOBO TIPO LIGHT 1,5	UNIDADE	13.00	60,000	780,00
00102	MACHADO MEDIO 3 1/2	UNIDADE	13.00	38,000	494,00
00126	VASSOURA P/ JARDIM TIPO PE DE GALINHA	UNIDADE	10.00	13,000	130,00
00268	MARTELO PEQUENO	UNIDADE	2.00	22,000	44,00

AVENIDA GIRASSOIS

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO



00164	BROCA PARA CONCRETO 6mm	UNIDADE	30.00	3,850	115,50
00165	BROCA PARA CONCRETO 10mm	UNIDADE	30.00	8,600	258,00
00166	BROCA PARA CONCRETO 12mm	UNIDADE	30.00	10,300	309,00
00167	BROCA PARA CONCRETO 8mm	UNIDADE	30.00	6,000	180,00
00168	BROCA FERRO 10mm	UNIDADE	30.00	15,450	463,50
00169	BROCA FERRO 12mm	UNIDADE	30.00	30,000	900,00
00170	BROCA FERRO 6mm	UNIDADE	30.00	6,500	195,00
00171	BROCA FERRO 8mm	UNIDADE	30.00	10,000	300,00
00172	BROCA P/ MADEIRA 10mm	UNIDADE	30.00	8,000	240,00
00173	BROCA P/ MADEIRA 12mm	UNIDADE	30.00	8,500	255,00
00174	BROCA P/ MADEIRA 6mm	UNIDADE	30.00	8,000	240,00
00175	BROCA P/ MADEIRA 8mm	UNIDADE	30.00	8,500	255,00
00930	CARRINHO DE MÃO	UNIDADE	6.00	90,250	541,50
00342	CHAVE DE FENDA 5/16	UNIDADE	2.00	8,000	16,00
00947	CHAVE DE DISCO PARA MAKITA	UNIDADE	1.00	3,000	3,00
00300	CADEADO PEQUENO 20mm	UNIDADE	6.00	10,000	60,00
00934	CHAVE DE VELA P/MOTOSSERRA 288	UNIDADE	6.00	10,000	60,00
00377	CHAVE HALLEN (4 A 22)	JOGO	1.00	27,000	27,00
00405	BAINHA P/ FACÃO 18" DE COURO RASPA	UNIDADE	20.00	13,000	260,00
00406	BALDE METAL P/ CONCRETO 12 LTS	UNIDADE	50.00	14,000	700,00
00407	BALDE PVC P/ CONCRETO 10 LTS	UNIDADE	100.00	5,000	500,00
00473	CHAVE COMBINADA 14 MM	UNIDADE	10.00	9,500	95,00
00033	CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO 3X25/8	UNIDADE	16.00	14,000	224,00
00822	CHAVE PHILLIPS 3/16 X 6 POLEGADAS DE AÇO CROMO VAN ÁDIO E PONTA TEMPERADA C/CABO	UNIDADE	2.00	4,500	9,00
00823	CHAVE PHILLIPS 5/16 X8 POLEGADAS DE AÇO CROMADO	UNIDADE	2.00	7,000	14,00
00824	CHAVE DE FENDA 3/16X3 POLEGADAS DE AÇO CROMO VANAD IO	UNIDADE	2.00	4,000	8,00
00332	CADEADO 60MM	UNIDADE	10.00	43,000	430,00
00451	CADEADO EM LATÃO, 25 MM	UNIDADE	20.00	12,000	240,00
	Com trava dupla, cilindros em latão, trifilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. CADEADO, em latao, 25 mm, com trava dupla, cilindros em latao, trifilado, mola e haste em aco inoxidavel, com duas chaves. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.				
00017	CADEADO EM LATÃO, 35 MM	UNIDADE	40.00	17,000	680,00
	Com trava dupla, cilindro em latão, trifilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, anti-furto. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
00018	CADEADO EM LATÃO, 40 MM	UNIDADE	63.00	19,000	1.197,00
	Com trava dupla, cilindro latão trifilado, mola haste em aço inoxidável, com duas chaves, anti furto.				
00452	CADEADO EM LATÃO, 45 MM	UNIDADE	20.00	23,000	460,00
	Com trava dupla, cilindro em latão, trifilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves.				
00453	CAMARA DE AR P/ CARRINHA DE MÃO	UNIDADE	100.00	14,000	1.400,00
00040	CARRINHO DE MÃO CHAPA 26 COMPLETO	UNIDADE	57.00	90,250	5.144,25
	COM PNEUS E CAMARA DE AR 3,8X8 MARROM				
00454	CARRINHO DE MÃO CONSTRUTOR (PNEUS E CAMARA 3,25X8)	UNIDADE	30.00	90,250	2.707,50
00455	CONJUNTO DE PNEUS E CAMARA P/ CARRINHO DE MÃO 3,25	UNIDADE	50.00	39,000	1.950,00
00456	CORRENTE FINA P/ MOTOSSERRA DE PRIMEIRA QUALIDADE TIPO OREGON OU SIMILAR ROLO COM 818 DENTES	ROLO	30.00	380,000	11.400,00
00459	CHAVE AJUSTAVEL 10"	UNIDADE	10.00	27,000	270,00
00460	CHAVE AJUSTAVEL 12"	UNIDADE	10.00	33,000	330,00
00032	CHAVE DE CANO 10"	UNIDADE	20.00	27,000	540,00
00027	CHAVE DE FENDA 1/8X3"	UNIDADE	20.00	2,500	50,00
00461	CHAVE DE FENDA 1/8X6	UNIDADE	10.00	3,500	35,00
00462	CHAVE DE FENDA 3/16X3	UNIDADE	10.00	3,000	30,00
00028	CHAVE DE FENDA 3/16X6	UNIDADE	20.00	5,000	100,00
00463	CHAVE DE FENDA 1/4X5	UNIDADE	10.00	5,500	55,00
00029	CHAVE DE FENDA 5/16X6	UNIDADE	20.00	7,000	140,00
00464	CHAVE DE FENDA 3/8X6	UNIDADE	10.00	7,000	70,00

AVENIDA GIRASSOIS

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO



00465	CHAVE COMBINADA 6 MM	UNIDADE	10.00	6,000	60,00
00466	CHAVE COMBINADA 7 MM	UNIDADE	10.00	6,000	60,00
00467	CHAVE COMBINADA 8 MM	UNIDADE	10.00	6,000	60,00
00468	CHAVE COMBINADA 9 MM	UNIDADE	10.00	6,000	60,00
00469	CHAVE COMBINADA 10 MM	UNIDADE	10.00	7,500	75,00
00470	CHAVE COMBINADA 11 MM	UNIDADE	10.00	7,500	75,00
00471	CHAVE COMBINADA 12 MM	UNIDADE	10.00	8,000	80,00
00472	CHAVE COMBINADA 13 MM	UNIDADE	10.00	8,500	85,00
00474	CHAVE COMBINADA 15 MM	UNIDADE	10.00	9,500	95,00
00475	CHAVE COMBINADA 16 MM	UNIDADE	10.00	9,500	95,00
00476	CHAVE COMBINADA 17 MM	UNIDADE	10.00	9,500	95,00
00477	CHAVE COMBINADA 18 MM	UNIDADE	10.00	10,000	100,00
00478	CHAVE COMBINADA 19 MM	UNIDADE	10.00	10,000	100,00
00479	CHAVE COMBINADA 20 MM	UNIDADE	10.00	10,000	100,00
00480	CHAVE COMBINADA 21 MM	UNIDADE	10.00	11,000	110,00
00481	CHAVE COMBINADA 22 MM	UNIDADE	10.00	12,000	120,00
00482	CHAVE COMBINADA 23 MM	UNIDADE	10.00	12,000	120,00
00483	CHAVE COMBINADA 25 MM	UNIDADE	10.00	15,000	150,00
00484	CHAVE COMBINADA 26 MM	UNIDADE	10.00	18,000	180,00
00485	CHAVE COMBINADA 27 MM	UNIDADE	10.00	25,000	250,00
00486	CHAVE COMBINADA 32 MM	UNIDADE	10.00	30,000	300,00
00487	CHAVE COMBINADA 34 MM	UNIDADE	10.00	32,000	320,00
00488	CHAVE COMBINADA 36 MM	UNIDADE	10.00	33,000	330,00
00489	CHAVE LL 8MM	UNIDADE	5.00	13,000	65,00
00490	CHAVE LL 10MM	UNIDADE	5.00	13,000	65,00
00491	CHAVE LL 11MM	UNIDADE	5.00	16,000	80,00
00492	CHAVE LL 12MM	UNIDADE	5.00	16,000	80,00
00493	CHAVE LL 13MM	UNIDADE	5.00	17,000	85,00
00494	CHAVE LL 14MM	UNIDADE	5.00	17,000	85,00
00495	CHAVE LL 15MM	UNIDADE	5.00	17,000	85,00
00496	CHAVE LL 17MM	UNIDADE	5.00	19,000	95,00
00497	CHAVE LL 19MM	UNIDADE	5.00	21,000	105,00
00498	CHAVE PARA DOBRAR FERRO 3/8	UNIDADE	2.00	16,000	32,00
00499	CHAVE PARA DOBRAR FERRO 1/2	UNIDADE	2.00	20,000	40,00
00500	CHAVE PARA DOBRAR FERRO 5/8	UNIDADE	2.00	21,000	42,00
00501	CHAVE PARA DOBRAR FERRO 5/16	UNIDADE	2.00	10,000	20,00
00502	CHAVE PARA TUBO 18"	UNIDADE	10.00	42,000	420,00
00503	CHAVE PARA TUBO 12"	UNIDADE	10.00	33,000	330,00
00504	CHAVE PHILLIPS 1/8X3	UNIDADE	10.00	2,500	25,00
00505	CHAVE PHILLIPS 3/16X3	UNIDADE	10.00	3,000	30,00
00365	CHAVE DE FENDA 1/4 X 4"	UNIDADE	2.00	5,000	10,00
00366	CHAVE COMBINADA 41 MM	UNIDADE	1.00	35,000	35,00
00506	CHAVE PHILLIPS 5/16X6	UNIDADE	10.00	6,000	60,00
00030	CHAVE PHILLIPS 3/8X8	UNIDADE	20.00	9,000	180,00
00367	CHAVE DE FENDA DE 3/8X5"	UNIDADE	2.00	6,000	12,00
00507	COLHER DE PEDREIRO CANTO OVAL 10	UNIDADE	21.00	10,000	210,00
00508	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO 10	UNIDADE	22.00	10,000	220,00
00368	CHAVE DE REGULAGEM 1 1/8"	UNIDADE	1.00	18,000	18,00
00369	CHAVE DE REGULAGEM 2"	UNIDADE	1.00	32,000	32,00
00370	CHAVE DE REGULAGEM 7/8"	UNIDADE	1.00	22,000	22,00
00371	CHAVE COMBINADA 46MM	UNIDADE	1.00	35,000	35,00
00372	CHAVE DE FENDA 1/4X3"	UNIDADE	2.00	4,000	8,00
00373	CHAVE DE FENDA 3/8X10"	UNIDADE	2.00	11,000	22,00
00374	CHAVE DE FENDA 3/8X8"	UNIDADE	2.00	8,000	16,00
00375	CHAVE PHILLIPS 1/4X4"	UNIDADE	12.00	4,500	54,00
00376	CHAVE PHILLIPS 5 1/6 4"	UNIDADE	2.00	5,000	10,00
00509	CONJUNTO DE BROCA EM AÇO (M.M) 07 PEÇAS	CONJUNTO	10.00	33,000	330,00
00378	CHAVE DE BOCA 1/4" A 1 1/2"	JOGO	1.00	180,000	180,00
00379	CHAVE SOQUETE EM CAIXA 3/4/A2"	JOGO	1.00	300,000	300,00
00380	CHAVE COMBINADA DE 1/4" A 1 1/2"	JOGO	1.00	180,000	180,00
00381	CHAVE COMBINADA DE 6MM A 38MM	JOGO	1.00	180,000	180,00
00510	CONJUNTO DE BROCA EM AÇO (P.O.L) 07 PEÇAS	CONJUNTO	10.00	33,000	330,00
00382	CHAVE L 8mm A 19mm	JOGO	1.00	148,000	148,00
00383	CHAVE FIXA 6mm A 32mm	JOGO	1.00	112,000	112,00
00384	CHAVE SOQUETE EM CAIXA 1/2" 1/4" A 1 1/4"	JOGO	1.00	229,000	229,00

AVENIDA GIRASSOIS

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO



00385	CHAVE TORQUE	JOGO	1.00	30,000	30,00
00039	CORRENTE	QUILO	2,020.00	16,300	32.926,00
00880	CEGUETA	CAIXA	1.00	42,000	42,00
00881	CHAVE DE FENDA JOGO	JOGO	2.00	29,000	58,00
	JOGO COM 6 PEÇAS				
00882	CHAVE GRIFO 14 POLEGADAS	UNIDADE	2.00	42,000	84,00
00888	BICO DE FURADEIRA Nº12 PARA CONCRETO	UNIDADE	10.00	16,000	160,00
00889	BICO DE FURADEIRA Nº10 PARA CONCRETO	UNIDADE	10.00	8,600	86,00
00890	BICO DE FURADEIRA Nº06 PARA CONCRETO	UNIDADE	10.00	4,000	40,00
00891	BICO DE FURADEIRA Nº11 PARA MADEIRA	UNIDADE	10.00	8,500	85,00
00892	BICO DE FURADEIRA Nº04 PARA CONCRETO	UNIDADE	10.00	4,000	40,00
00893	BICO DE FURADEIRA Nº10 PARA MADEIRA	UNIDADE	10.00	8,000	80,00
00894	BICO DE FURADEIRA Nº06 PARA MADEIRA	UNIDADE	10.00	7,500	75,00
00895	BICO DE FURADEIRA Nº04 PARA MADEIRA	UNIDADE	10.00	5,000	50,00
00546	CHAVE COMBINADA JOGO DE 06a22	JOGO	5.00	112,000	560,00
00299	CADEADO 70mm	UNIDADE	5.00	43,000	215,00
	EM LATÃO				
00006	AFIADOR DE FACA (G)	UNIDADE	10.00	39,000	390,00
	TAMANHO GRANDE, CABO PLASTICO BRANCO				
00031	CHAVE AJUSTAVEL Nº 12	UNIDADE	10.00	33,000	330,00
00034	CARRETEL DE LINHA DE NYLON	UNIDADE	10.00	6,500	65,00
	Nº 0,100 - COM 100 MTS.				
00130	CORRENTE DE FERRO GALVANIZADA 7MM	METRO	60.00	15,000	900,00
00223	CADEADO E-35	UNIDADE	46.00	17,000	782,00
00224	CADEADO N. 50	UNIDADE	31.00	27,000	837,00
00225	CAIXA PARA CENTRAL DE AR	UNIDADE	2.00	21,000	42,00
00046	ENXADA ESTREITA	UNIDADE	40.00	16,000	640,00
00047	ENXADA LARGA	UNIDADE	18.00	17,000	306,00
	2,5 LB - indicada para capinar ou cavar a terra e também para movimentar areia, terra e pedra Fabricada em aço alto teor de carbono, proporcionando maior resistência mecânica				
00048	ENXADAO LARGO	UNIDADE	65.00	15,000	975,00
	OLHO REDONDO FORJADO-SEM CABO 278X140MM				
00091	LIMA CHATA	CAIXA	182.00	145,000	26.390,00
	CAIXA COM 12 UN				
00549	LIMATÃO	CAIXA	150.00	57,000	8.550,00
	PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE CAIXA COM 12 UNIDADES				
00519	DISCO PARA MAKITA (MADEIRA)	UNIDADE	106.00	11,000	1.166,00
	Disco para serra que possibilita o corte em madeira 24 dentes.				
00237	ESCADA EXTENSIVA 3 EM 1	UNIDADE	2.00	438,000	876,00
	100% em alumínio, com 9x2 degraus. Capacidade de carga de 120kg, com 1 ano de garantia. Leve e pratica para uso domestico e profissional				
00929	ENXADA PEQUENA CANAVIEIRA LARGA DE 1,5LIBRAS COM CABO DE MADEIRA 125 CM COMP.	UNIDADE	4.00	22,000	88,00
00538	FACAO PARA MATO,FAB.EM AÇO ESPECIAL ALTA QUALIDADE MED.18 COM BAINHA	UNIDADE	30.00	33,000	990,00
00933	KIT JARDIM COM CABO DE MADEIRA	KIT	1.00	26,000	26,00
	KIT JARDIM COM CABO DE MADEIRA,E EMBALAGEM PLÁSTICA COM 3 PEÇAS COM DIMENSÕES DE 390MM,140MM,60MM,PESO APROX.0.516G				
00942	ESCADA DOMÉSTICA 5 DEGRAUS ,DE ALUMINIO E PLASTICO	UNIDADE	1.00	145,000	145,00
	ESCADA DOMESTICAS,5 DEGRAUS DE ALUMINIO E PLÁSTICO INJETADO,DOBRAVEL,PÉS ANTIDERRAPANTES CERTIFICADA PELO INMETRO 004 011/2014,PESO APROXIMADO DE 2,74 KG,PESO SUPORTADO PELO PRODUTO 120KG,DIMENSOES DO PRODUTO;LARGURA ESCADA ABERTA 43 CM;ESCADA FECHADA 41CM,ALTURA ESCADA ABERTA 92 CM;ESCADA FECHADA 149CM				
00829	ESCADA EXTENSIVA PROFISSIONAL	UNIDADE	2.00	505,000	1.010,00
	11 DEGRAUS DE ALUMINIO DOBRAVEL PÉS ANTIDERRAPANTES,PESO APROXIMADO 8KG PESO SUPORTADO PELO PRODUTO 120KG,DIMENSOES DO PRODUTO;LARGURA ESCADA ABERTA 240CM;ESCADA FECHADA 330CM,ESCADA ABERTA 42CM;ESCADA FECHADA 43CM				
00828	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA.	UNIDADE	2.00	332,000	664,00

AVENIDA GIRASSOIS

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO



	POTENCIA MINIMA DE 12 VOLTS COM DUAS BATERIAS, BATERIA DE 12 V CARREGADOR BIVOLT, SUPORTE DA BATERIA, PONTA DUPLA DE PARAFUSAMENTO, E COM CORDAO DE SEGURANÇA PARA PENDURAR COM 12 BROCAS CHATAS, 3 CHAVES DE FENDA DE 50MM, 4 PONTAS PARA PORCAS, 20 PONTAS DE 1(25MM) PARA PARAFUSAMENTO DIVERSOS, 2 GUIAS DE PARAFUSAR, 1 ADAPTADOR MAGNETICO COM 1 ANO DE GARANTIA				
00132	ESCADA COM 7 DEGRAUS EM ALUMINIO	UNIDADE	3.00	165,000	495,00
	Confeccionada em aluminio, leve e resistente, pés emborrachados que impedem a movimentação involuntária até as superfícies mais lisas, degraus que possuem frisos antiderrapantes garantindo segurança ao subir e descer.				
00354	FACAO 16' COM BAINHA	UNIDADE	8.00	31,000	248,00
00062	FOICE P/ ROÇO COM CABO	UNIDADE	123.00	22,500	2.767,50
00517	DESEMPENADEIRA LISA CABO ABERTO	UNIDADE	10.00	14,000	140,00
00518	DESEMPENADEIRA LISA CABO FECHADO	UNIDADE	10.00	14,000	140,00
00520	DISCO DE DESBASTE 7"	UNIDADE	100.00	11,500	1.150,00
00521	DISCO DE DESBASTE 4,5"	UNIDADE	100.00	5,500	550,00
00522	DISCO DE LIXA P/ FERRO 7"	UNIDADE	300.00	5,500	1.650,00
00523	DISCO DE LIXA P/ FERRO 4,5"	UNIDADE	300.00	4,250	1.275,00
00524	DISCO DIAMANTADO	UNIDADE	200.00	11,000	2.200,00
00525	DISCO PRA POLICORTE 12"	UNIDADE	300.00	13,000	3.900,00
00526	DISCO POLICORTE 7"	UNIDADE	100.00	4,700	470,00
00527	DISCO POLICORTE 4,5"	UNIDADE	300.00	3,700	1.110,00
00530	ENXADA ESTREITA SEM CABO 2,5	UNIDADE	100.00	16,000	1.600,00
00531	ENXADA OLHO REDONDO ESTREITO ESTAMPADA SEM CABO 24 OX225	UNIDADE	20.00	14,000	280,00
00532	ENXADA LARGA ESTAMPADA C/ CABO	UNIDADE	20.00	25,000	500,00
00533	ENXÓ COM CABO DE MADEIRA 43cm	UNIDADE	12.00	25,000	300,00
00535	ESQUADRO MODELO ECONOMICO 12	UNIDADE	20.00	8,000	160,00
00536	FACA PARA ROÇADEIRA (roçadeira STIHL)	UNIDADE	400.00	15,000	6.000,00
00537	FACA PARA ROÇADEIRA (roçadeira husqvarna)	UNIDADE	400.00	17,000	6.800,00
00065	FACÃO CORNETA C/ BAINHA 18"	UNIDADE	46.00	65,000	2.990,00
00540	FORMÃO PARA MADEIRA 1/4	UNIDADE	10.00	12,000	120,00
00541	FORMÃO PARA MADEIRA 3/8	UNIDADE	10.00	11,000	110,00
00542	FORMÃO PARA MADEIRA 3/4	UNIDADE	10.00	13,000	130,00
00543	FORMÃO PARA MADEIRA 1"	UNIDADE	10.00	14,000	140,00
00544	FORMÃO PARA MADEIRA 5/8	UNIDADE	10.00	12,000	120,00
00545	JOGO DE TARRAXA N° 01 N° 02 1/2X1	UNIDADE	1.00	35,000	35,00
00547	LÁPIS PARA CARPINTEIRO GRAFITE RETANGULAR COMPRIMENTO 17 CM	UNIDADE	200.00	1,500	300,00
	Com variação de +/- 0,5 cm.				
00548	LIMA TRIANGULAR	UNIDADE	180.00	14,000	2.520,00
00550	LINHA PARA PEDREIRO 50 mts	ROLO	50.00	3,000	150,00
00551	LINHA PARA PEDREIRO 100 mts	ROLO	21.00	4,000	84,00
00915	LINHA P/PEDREIRO N°80 EM NYLON TRANSPARENTE	UNIDADE	1.00	6,500	6,50
00552	MANDRIL PARA FURADEIRA 1/2	UNIDADE	10.00	16,000	160,00
00553	MANDRIL PARA FURADEIRA 5/8	UNIDADE	50.00	24,000	1.200,00
00571	PEDRA DUPLA FACE	UNIDADE	20.00	16,500	330,00
	PARA FIAÇÃO DE FERRAMENTAS AGRICOLAS EM GERAL 198				
00793	KIT DE FIBRA DE VIDRO	UNIDADE	100.00	45,000	4.500,00
	MANTA, RESINA E CATALISADOR				
00110	PARAFUSADEIRA ANGULAR	UNIDADE	1.00	406,000	406,00
	Parafusadeira angular 3,6 v (Empunhadura de 3 posições, para locais de difícil acesso 24 posições de torque, que permitem maior controle e precisão nas tarefas de parafusar e desparafusar, Trava para parafusamento manual que permite melhor controle para iniciar e finalizar o parafusamento, Botão deslizante que permite a fácil mudança da ação parafusar/desparafusar).				
00049	ENXADAO TAM. MEDIO	UNIDADE	30.00	14,500	435,00
00073	GARRAFA TERMICA COM TORNEIRA 12LTS	UNIDADE	10.00	25,000	250,00
00131	ESCADA 5 DEGRAUS	UNIDADE	6.00	117,000	702,00
	Confeccionada em aluminio, leve e resistente, pés emborrachados que impedem a movimentação involuntária				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO



até as superfícies mais lisas, degraus que possuem frisos antiderrapantes garantindo segurança ao subir e descer.

00252	JOGO DE SOQUETES 22 PEÇAS JOGO C/ 22 PEÇAS 1/2" COM MALETA, CONFECCIONADA EM AÇO CROMO VANADIO, INCLUI SOQUETES, CATRACA REVERSIVEL 1/2", SOQUETES ESTRIADOS 1/2": 8 A 19, 21,22,24,27,30,32, EXTENSÃO DE 10"	JOGO	1.00	229,000	229,00
00262	LANTERNA GRANDE A BATERIA	UNIDADE	3.00	100,000	300,00
00909	COMPENSADO DE MADEIRA 1,5 CM	UNIDADE	5.00	102,000	510,00
00910	COMPENSADO DE MADEIRA 2CM	UNIDADE	5.00	144,000	720,00
00911	COMPENSADO DE MADEIRA 2,5 CM	UNIDADE	5.00	144,000	720,00
00060	FOLHAS DE COMPENSADO 4 MM	UNIDADE	130.00	42,000	5.460,00
00788	FOLHAS DE COMPENSADO 6 MM	UNIDADE	200.00	50,000	10.000,00
00061	FOLHAS DE COMPENSADO 8 MM	UNIDADE	225.00	40,000	9.000,00
00059	FOLHAS DE COMPENSADO 10 MM	UNIDADE	150.00	57,000	8.550,00
00789	FOLHAS DE COMPENSADO 12 MM	UNIDADE	100.00	80,000	8.000,00
00790	FOLHAS DE COMPENSADO 15 MM	UNIDADE	100.00	60,400	6.040,00
00791	FOLHAS DE COMPENSADO 20 MM	UNIDADE	100.00	100,000	10.000,00
00904	MÁSCARA DESCARTÁVEL Para proteção respiratória contra poeira e névoas, sem válvula, com elástico, design anatômico, ajuste automático a face do usuário, confeccionada em material filtrante macio, não irritante, cobertura interna e concha externa que nao murche ou infle durante o uso.	CAIXA	60.00	60,000	3.600,00
00606	BOTA PVC EM PVC TAMANHOS DIVERSOS.	PAR	55.00	35,200	1.936,00
00355	LUVA DE RASPA PUNHO 07 CM.	PAR	522.00	11,500	6.003,00
00946	SUPORTE PROTETOR DE DETRITOS P/ ROÇADEIRA Protetor Detritos Roçadeira 236R 241R 143RII	UNIDADE	1.00	46,700	46,70
00096	MASCARA DESCARTAVEL C/50 UM	CAIXA	2.00	85,000	170,00
00103	OCULOS DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO - ADULTO	UNIDADE	20.00	8,800	176,00
00071	GORRO PADRÃO PADRÃO (BRIM)	UNIDADE	55.00	12,000	660,00
00293	LUVA DE PANO PIGMENTATA EM ALGODÃO, BRANCA/PRETA, TAM. ÚNICO,RESISTENCIA Nº 02	PAR	685.00	3,700	2.534,50
00269	ÓCULOS DE SEGURANÇA TRANSPARENTE	UNIDADE	224.00	7,500	1.680,00
00386	ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA SOLDA OXIGÊNIO	UNIDADE	2.00	8,550	17,10
00928	COLETE PARA ROÇADEIRA	UNIDADE	4.00	123,500	494,00
00826	BOTA PARA ELETRICISTA TAMANHO 40	UNIDADE	4.00	57,750	231,00
00827	BOTA PARA ELETRICISTA TAMANHO 37	UNIDADE	6.00	57,750	346,50
00012	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO PRETA EM BORRACHA, COM NUMERAÇÃO DE 36 A 46	PAR	85.00	35,750	3.038,75
00607	CAPA DE CHUVA G CAPA DE CHUVA AMARELA COM FORRO ITALIANO, TAMANHO G.	UNIDADE	200.00	16,800	3.360,00
00608	CAPA DE CHUVA GG CAPA DE CHUVA AMARELA COM FORRO ITALIANO, TAMANHO GG.	UNIDADE	150.00	18,000	2.700,00
00609	CAPACETE DE PROTEÇÃO COM CARNEIRA	UNIDADE	200.00	12,000	2.400,00
00611	FILTRO PARA RESPIRADOR TOP AIR I GASES E ÁCIDO GASES E ÁCIDO.	UNIDADE	100.00	35,700	3.570,00
00612	FILTRO PARA RESPIRADOR TOP AIR I VAPOR ORGÂNICO	UNIDADE	100.00	21,000	2.100,00
00613	FILTRO PARA RESPIRADOR TOP AIR I GASES E VAPORES	UNIDADE	100.00	35,700	3.570,00
00614	LUVA DE VAQUETA TAM. UNICO	PAR	200.00	18,000	3.600,00
00615	LUVA PVC PROFISSIONAL PALMA ÁSPERA 50CM	PAR	30.00	18,000	540,00
00616	LUVA PVC PROFISSIONAL PALMA ÁSPERA 40CM	PAR	30.00	15,250	457,50
00617	LUVA PVC FORRADA VERDE 9.1/2 PALMA LISA 40CM	PAR	30.00	15,250	457,50
00618	MÁSCARA RESPIRADORA BRANCA SEMIFACIAL FILTRANTE RECOMENDADO PARA POEIRAS, NÉVOAS, VAPORES ORGANICOS EM CONCENTRAÇÃO ATÉ O LIMITE DE TOLERÂNCIA. POSSUI VÁLVULA DE EXALAÇÃO PARA MAIOR CONFORTO.	UNIDADE	200.00	1,700	340,00
00619	MÁSCARA RESPIRATÓRIA TOP AIR I GASES E ÁCIDO ACOMPANHA 01 FILTRO.	UNIDADE	100.00	32,040	3.204,00
00620	MÁSCARA RESPIRATÓRIA TOP AIR I VAPOR ORGANICO ACOMPANHA 1 FILTRO	UNIDADE	100.00	33,600	3.360,00
00621	ÓCULOS DE SEGURANÇA VERDE	UNIDADE	200.00	7,500	1.500,00
00275	PROTETOR AUDITIVO SILICONE COM CORDÃO	PAR	217.00	3,150	683,55

AVENIDA GIRASSOIS

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO



00623	BOTA BICO DE AÇO TAMANHO DIVERSOS	PAR	160.00	51,000	8.160,00
00624	BOTA BICO DE PLASTICO TAMANHO DIVERSOS.	PAR	300.00	39,200	11.760,00
00625	BOTA PRETA PARA ELETRICISTA TAMANHO DIVERSOS, SEM CADARÇO E SEM BICO DE AÇO.	PAR	10.00	57,750	577,50
00399	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA COM HASTE INTEIRA 16DB	UNIDADE	10.00	20,000	200,00
00903	LUVA PLÁSTICA MULTI USO TAMANHO G	CAIXA	1.00	5,150	5,15
00294	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO	PAR	50.00	14,700	735,00
00295	BOTA DE BORRACHA (SETE LEGUAS) NUMERAÇÃO VARIADA DE 39 A 42	PAR	15.00	35,750	536,25
00948	AGUARRAS AGUARRAS 1000ML	UNIDADE	200.00	10,500	2.100,00
00186	LIXA MASSA Nº100	UNIDADE	430.00	0,950	408,50
00263	LIXA MASSA Nº60	UNIDADE	112.00	0,950	106,40
00187	LIXA MASSA Nº80	UNIDADE	300.00	0,950	285,00
00188	LIXA P/ FERRO Nº 100	UNIDADE	300.00	2,100	630,00
00955	PINCEL 1,5"	UNIDADE	20.00	4,500	90,00
00956	PINCEL 1" PARA CD E DVD, COM PONTA FINA DE 1 MM, RESISTENTE À AGUA.	UNIDADE	20.00	3,150	63,00
00111	PINCEL 3"	UNIDADE	58.00	9,450	548,10
00118	ROLO DE LÃ 23cm COM CABO	UNIDADE	355.00	20,451	7.260,00
00280	SELADOR 181t	BALDE	18.00	94,000	1.692,00
00322	THINNER 900ml	UNIDADE	130.00	10,500	1.365,00
00083	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18Lt INTERNA E EXTERNA	UNIDADE	210.00	216,000	45.360,00
00082	TINTA ACRILICA 18Lt	UNIDADE	96.00	91,000	8.736,00
00081	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 GALÃO DE 3,600ML	UNIDADE	148.00	49,000	7.252,00
00127	VERNIZ 3,6	GALÃO	10.00	80,000	800,00
00437	BROXA RETANGULAR GRANDE 190 x 76 65mm BRANCA	CAIXA	10.00	144,000	1.440,00
00438	BROXAS 725 19X08	CAIXA	30.00	70,000	2.100,00
00439	BROXAS 725 15X06	CAIXA	30.00	51,000	1.530,00
00440	BROXAS RETANGULAR 12X05 CM	UNIDADE	20.00	4,000	80,00
00441	BROXAS RETANGULAR 16X06	CAIXA	20.00	60,000	1.200,00
00442	BROXAS RETANGULAR 18X08	CAIXA	30.00	63,000	1.890,00
00597	TRINCHA SIMPLES 2"	UNIDADE	30.00	6,300	189,00
00598	TRINCHA SIMPLES 1/5"	UNIDADE	30.00	4,500	135,00
00949	BISNAGA PRETA	CAIXA	200.00	42,000	8.400,00
00950	BISNAGA AMARELA	CAIXA	200.00	42,000	8.400,00
00951	BISNAGA VERMELHA	CAIXA	200.00	42,000	8.400,00
00952	BISNAGA VERDE	CAIXA	200.00	42,000	8.400,00
00953	BISNAGA ROXA	CAIXA	200.00	42,000	8.400,00
00954	BISNAGA MARROM	CAIXA	200.00	42,000	8.400,00
00057	ESPATULA RIGIDA 06 CM CABO PLASTICO	UNIDADE	40.00	4,000	160,00
00058	ESPATULA RIGIDA 12 CM CABO PLASTICO	UNIDADE	40.00	7,000	280,00
00318	LIXA P/ FERRO Nº 80	UNIDADE	1,015.00	2,100	2.131,50
00093	LIXA P/ MADEIRA Nº 120	UNIDADE	1,315.00	0,950	1.249,25
00100	MASSA CORRIDA ACRILICA LATA C/ 18 LTS	UNIDADE	156.00	78,000	12.168,00
00326	PINCEL 1/2"	UNIDADE	8.00	1,800	14,40
00957	PINCEL 1,1/2	UNIDADE	150.00	4,500	675,00
00325	PINCEL 2"	UNIDADE	108.00	6,300	680,40
00958	PINCEL 2,1/2"	UNIDADE	20.00	7,500	150,00
00959	PINCEL DE 4"	UNIDADE	20.00	12,500	250,00
00120	ROLO DE LÃ DE 15cm COM CABO	UNIDADE	231.00	8,500	1.963,50
00119	ROLO DE LÃ DE 10cm COM CABO	UNIDADE	219.00	7,000	1.533,00
00960	SUPORTE P/ ROLO 10cm COM CABO PLASTICO AZUL	UNIDADE	50.00	2,500	125,00
00961	SUPORTE P/ ROLO 23cm	UNIDADE	30.00	6,000	180,00

AVENIDA GIRASSOIS

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO



COM CABO PLASTICO AZUL						
00963	TINTA AZUL FRANÇA GALAO C/ 3,6 LITROS ESMALTE SINTETICO	GALÃO	5,000.00	49,000	245.000,00	
00964	TINTA AREIA SEMI BRILHO 18 LITROS	LATA	300.00	216,000	64.800,00	
00965	TINTA BRANCA SEMI BRILHO 18 LITROS	LATA	100.00	216,000	21.600,00	
00966	TINTA VERMELHA SEMI BRILHO 18 LITROS	LATA	50.00	216,000	10.800,00	
00967	TINTA AMARELO GALAO C/ 3,6 LITROS ESMALTE SINTETICO	GALÃO	500.00	49,000	24.500,00	
00968	TINTA PRETA GALAO C/ 3,6 LITROS ESMALTE SINTETICO	GALÃO	500.00	49,000	24.500,00	
00969	TINTA BRANCA GALAO C/ 3,6 LITROS ESMALTE SINTETICO	GALÃO	3,000.00	53,000	159.000,00	
00970	TINTA VERMELHA GALAO C/ 3,6 LITROS ESMALTE SINTETICO	GALÃO	100.00	49,000	4.900,00	
00971	TINTA ACRILICA AREIA 18 LITROS	LATA	2,000.00	88,700	177.400,00	
00313	QUIMIKAL	LITRO	100.00	8,400	840,00	
00314	VERNIZ PARA MADEIRA	LITRO	30.00	24,000	720,00	
00315	LIXA P/ MADEIRA Nº 50	UNIDADE	15.00	0,950	14,25	
00316	LIXA P/ MADEIRA Nº 220	UNIDADE	15.00	0,950	14,25	
00317	LIXA P/ MADEIRA Nº 320	UNIDADE	15.00	0,950	14,25	
00319	LIXA P/ FERRO Nº 40	UNIDADE	15.00	2,650	39,75	
00320	LIXA P/ FERRO Nº 50	UNIDADE	15.00	2,650	39,75	
00321	LIXA P/ FERRO Nº 220	UNIDADE	15.00	2,100	31,50	
00323	GARFO PARA ROLO DE PINTURA 23CM SEM GAIOLA E SEM R OSCA	UNIDADE	6.00	10,000	60,00	
00324	BROXAS RETANGULAR 16 X 06	UNIDADE	10.00	5,000	50,00	
00008	AGUARRAS 5 LTS	GALÃO	55.00	55,000	3.025,00	
EMBALAGENS DE 5 LTS						
00009	BISNAGA CORES DIVERSAS Pigmento corante de alto poder de tingimento e resistencia para colorir tintas a base água, caixa c/ 12 unidades, cores diversas.	CAIXA	74.00	42,000	3.108,00	
00053	ROLO DE LÃ 20cm EM LÃ DE CARNEIRO 20CM C/ CABO DE PLASTICO DE OTIMA QUALIDADE	UNIDADE	20.00	13,860	277,20	
00055	THINNER 5LTS GALÃO DE 5 LITROS PARA TINTA REFLETIVA	GALÃO	320.00	47,000	15.040,00	
00056	TINTA ACRILICA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA 18LTS Tinta de alto desempenho, especialmente desenvolvida para utilização em demarcação e sinalização viária. Dedicada para uso externo ou interno, é extremamente resistente a intempéries naturais e ao desgaste por atrito sofrido no tráfego de veículos e similares.Utilizada na demarcação de rodovias, faixas de trânsito, lombadas, garagens, estacionamentos e afins. CORES DIVERSAS- BALDE DE 18LTS.	BALDE	90.00	250,000	22.500,00	
00088	TINTA P/ PISO 18LTS	LATA	40.00	170,000	6.800,00	
00112	PINCEL 4"	UNIDADE	50.00	12,500	625,00	
00283	TINTA LATEX, ACRILICA 18LTS	BALDE	71.00	91,000	6.461,00	
00289	VERNIZ 500ML	LATA	10.00	24,000	240,00	
00189	LIXA P/ MADEIRA Nº 100	UNIDADE	200.00	0,950	190,00	
00190	LIXA P/ MADEIRA Nº 80	UNIDADE	200.00	0,950	190,00	
00195	PIA INOX 1,20m	UNIDADE	30.00	157,500	4.725,00	
00162	TORNEIRA LAVATORIO INOX DE 20MM	UNIDADE	194.00	33,000	6.402,00	
00161	TORNEIRA PIA INOX DE 20MM	UNIDADE	131.00	31,000	4.061,00	
00310	VASO ACOPLADO	UNIDADE	32.00	150,000	4.800,00	
00907	VASO SIMPLES VASO SANITARIO SIMPLES	UNIDADE	20.00	112,000	2.240,00	
00640	BACIA TURCA	UNIDADE	30.00	200,000	6.000,00	
00270	PIA PORCELANATO C/ COLUNA P BANHEIRO	JOGO	29.00	97,000	2.813,00	
00859	ENGATE PARA CAIXA DE DESCARGA DE 40MM	UNIDADE	50.00	4,500	225,00	
00874	TORNEIRA PLASTICA PARA BANHEIRO DE 20MM	UNIDADE	60.00	9,500	570,00	
00875	TORNEIRA PLASTICA 20MM	UNIDADE	100.00	5,000	500,00	
00124	VASO SANITARIO COMPLETO	UNIDADE	162.00	100,000	16.200,00	

AVENIDA GIRASSOIS

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO



00884	TORNEIRA GIRATORIA PARA COZINHA 20MM	UNIDADE	40.00	29,400	1.176,00
00673	DUCHA FRIA SEM REGISTRO 4"X1/2"	UNIDADE	50.00	6,000	300,00
00674	DUCHA FRIA COM REGISTRO 4"X1/2"	UNIDADE	10.00	6,500	65,00
00064	ESPUDE 40MM	UNIDADE	150.00	2,200	330,00
	Para vaso sanitário.				
00694	KIT SALVA REGISTRO	UNIDADE	50.00	25,500	1.275,00
00695	KIT SALVA TORNEIRA	UNIDADE	50.00	19,640	982,00
00185	LAVATÓRIO EM LOUÇA PARA BANHEIRO	UNIDADE	50.00	48,000	2.400,00
00078	TORNEIRA 1/2"	UNIDADE	550.00	4,000	2.200,00
00079	TORNEIRA GIRATÓRIA COM FILTRO METAL 1/2"	UNIDADE	150.00	105,000	15.750,00
00748	TORNEIRA LAVATÓRIO PLASTICO	UNIDADE	100.00	9,000	900,00
00311	LAVANDERIA TRIPLA EM MÁRMORE SINTÉTICO	UNIDADE	2.00	147,000	294,00
00312	TORNEIRA PARA USO GERAL	UNIDADE	10.00	9,000	90,00
00271	PIA AÇO INOX 2 MT	UNIDADE	15.00	250,000	3.750,00
00272	PIA EM FIBRA C/ 2 BACIAS	UNIDADE	4.00	180,000	720,00
00282	TORNEIRA PARA FILTRO	UNIDADE	10.00	87,000	870,00
00284	TORNEIRA PARA BEBEDOURO	UNIDADE	34.00	5,000	170,00
00197	PORTA PAPEL HIGIENICO	UNIDADE	30.00	16,000	480,00
00198	PORTA SABONETE	UNIDADE	30.00	16,000	480,00
00202	TANQUE DUPLO	UNIDADE	18.00	124,000	2.232,00
00308	LONA 4mt	METRO	20.00	4,500	90,00
00213	BASQUETA PLASTICA FECHADA	UNIDADE	56.00	40,000	2.240,00
	CAIXA PLASTICA FECHADA, 64CM X 44CM X 24CM				
00264	PLASTICO PRETO P/ COBERTURA	METRO	30.00	4,500	135,00
00265	LONA PARA COBERTURA DE CARGA 6 X 4	UNIDADE	10.00	93,500	935,00
00291	FITA METRICA PARA ALFAIATE	UNIDADE	3.00	2,000	6,00
	50 OU 100M				
00610	CONE DE SINALIZAÇÃO COM 75 CM DE ALTURA LARANJA BR	UNIDADE	50.00	77,000	3.850,00
	/ REFLETE				
	Para orientação de trânsito, em PVC, com 75 cm de altura e 40 x 40 cm de base.				
00041	CONE DE SINALIZAÇÃO COM 75 CM DE ALTURA LARANJA CO	UNIDADE	130.00	70,000	9.100,00
	M BRANCO				
	Para orientação de trânsito, em PVC, com 75 cm de altura e 40 x 40 cm de base.				
00050	FITA ZEBRADA AMARELA E PRETA 7 CM ROLO 200 MT	UNIDADE	130.00	10,000	1.300,00
	Fita zebraada 7 cm x 200mt, preto c/ amarelo. com faixas transversais impressas em amarelo e preto, apresenta alta conformabilidade e boa resistencia.				
00512	CORDA DE SEDA 06mm	QUILO	100.00	24,000	2.400,00
00513	CORDA DE SEDA 08mm	QUILO	100.00	22,000	2.200,00
00514	CORDA DE SEDA 10mm	QUILO	100.00	22,000	2.200,00
00515	CORDA DE SEDA 12mm	QUILO	100.00	22,000	2.200,00
00516	CORDA DE SEDA 14mm	QUILO	100.00	21,500	2.150,00
00290	FITA GOMADA 70mm	ROLO	12.00	4,950	59,40
	SEM IMPRESSÃO				
00129	CONE DE SINALIZAÇÃO COM 75 CM DE ALTURA, PRETO E A	UNIDADE	30.00	70,000	2.100,00
	MARELO				
00042	CORDA TRANÇADA, CAMIONEIRO 6mm	ROLO	5.00	14,920	74,60
	ROLO COM 20 MT				
00043	CORDA DE NYLON 10mm	QUILO	20.00	18,000	360,00
				VALOR TOTAL R\$	6.568.689,25

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de



Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO



Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times I = \frac{(6/100)}{365} \times I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2017-019, a

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO



Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO



mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo



com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam na **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**, que se constitui à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2017-019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO



Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de NOVO REPARTIMENTO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

NOVO REPARTIMENTO-PA, 22 de maio de 2017

MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO
C.N.P.J. nº 34.626.424/0001-88
CONTRATANTE

CNH MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
C.N.P.J. nº 13.921.215/0001-97
CONTRATADO

LINHARES COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
C.N.P.J. nº 15.684.829/0001-28
CONTRATADO